

PROJETO DE LEI N.º 146 /2025.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

N.º 146 Data entrada 11/09/25

Horário 16:50 Data saída

Delegado Pedro Henrique Moreira
Assessoria Responsável

Autoriza o Poder Executivo Municipal ao repasse de verba a Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 13.408.097/0001-18, durante o exercício financeiro de 2025, para a realização do projeto “Manifesto da Diversidade LGBTQIA+”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao repasse de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, a Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.408.097/0001-18, durante o exercício financeiro de 2025, para a realização do projeto “**Manifesto da Diversidade LGBTQIA+**”.

Art. 2º. A concessão do repasse **autorizado** por esta Lei, será autorizado nos termos da Lei nº 13.019 de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.550 de 2017.

Art. 3º. Para celebração da parceria deverão ser cumpridos os requisitos e apresentados os documentos constantes nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 2014, bem como cumpridas as formalidades legais exigidas.

Art. 4º. A entidade deverá comprovar a regular prestação de contas, em consonância ao que prevê o art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e também obrigações arts. 63 e seguintes da Lei nº 13.019 de 2014 e previsão constante no Decreto Municipal nº 8.550 de 2017.

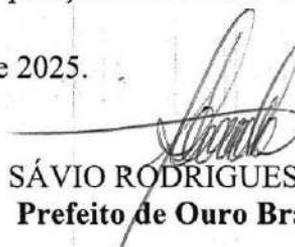
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

Ficha: 1108 - Órgão: 18- Unidade:003- Função: 13 - Sub-função: 392 - Programa:0007- Manter Atividades com Convênios- Atividade: 2053 – Elemento de Despesa : 33.50.43 – Subvenções.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 08 de setembro de 2025.


SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG



JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimo Sr. Presidente;
Excelentíssimos Srs. Vereadores;

O Projeto de Lei em análise, autoriza o Poder Executivo Municipal ao repasse de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, a Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.408.097/0001-18, durante o exercício financeiro de 2025, para a realização do projeto “**Manifesto da Diversidade LGBTQIA+**”.

O projeto tem como objetivo a realização do “Manifesto da Diversidade LGBTQIA+”, a ser promovido no âmbito municipal com foco na valorização da diversidade, no combate à discriminação e na promoção dos direitos humanos.

O “Manifesto da Diversidade LGBTQIA+” visa justamente ser um espaço plural de expressão, cidadania e educação social.

A iniciativa visa proporcionar aos participantes, palestras, oficinas e rodas de conversa; Intervenções artísticas e culturais e Campanhas educativas;

Mais do que um evento simbólico, o manifesto será um instrumento estratégico para: Fortalecer a política de direitos humanos; valorizar a pluralidade das identidades de gênero e orientações sexuais e estimular o poder público e a sociedade civil a atuarem juntos na promoção de uma cultura de paz e respeito.

O encaminhamento da propositura, objetiva a comprovação do atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 4.320 de 1964 e em atendimento as normas previstas na Lei Complementar nº 101/2000, e também orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Súmula 19, *in verbis*:

Súmula 19 (Modificada no D.O.C. de 07/04/14 – pág. 04). O procedimento do qual resulte celebração de convênio referente à concessão de subvenção deve estar instruído, para fins de controle externo, com documentação apta a comprovar o atendimento às normas da Lei Complementar n.º 101/00, da Lei n.º 4.320/64 e das Instruções Normativas deste Tribunal e também com a prova de efetivo funcionamento da entidade beneficiada.

Neste sentido é importante destacar o entendimento acerca da autorização em lei específica para o repasse a entidades privadas sem fins lucrativos, também do Egrégio TCE MG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, vejamos:

SÚMULA 43 (MODIFICADA NO D.O.C. 05/05/11 – PÁG. 09 - MANTIDA NO D.O.C. DE 07/04/14 – PÁG. 04) A concessão pelo Município de subvenção social

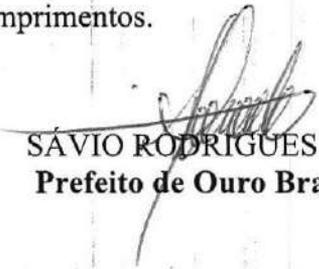


fundamentalmente para assistência social, médica e educacional - só se legitima quando houver disponibilidade de recursos orçamentários próprios ou decorrentes de crédito adicional e for determinada em lei específica

Assim sendo, em obediência a necessidade de cumprimento das Leis Orçamentária Vigente, bem como às normas da Lei Complementar n.º 101/00, da Lei n.º 4.320/64 e também aos regulamentos vigentes, encaminhamos a presente legislação para apreciação.

Certos da costumeira boa acolhida desta Casa Legislativa aos projetos que são encaminhados, antecipamos os agradecimentos, enquanto renovamos os votos de estima e consideração pelos Nobres Edis.

Com meus cordiais cumprimentos.


SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG



PARECER TÉCNICO Nº 07/2025.

Ementa: Termo de fomento _____,
a ser formalizado com a entidade
Associação de Dança, Música e Teatro de
de Ouro Branco. Análise dos requisitos do
art. 35, V, alíneas a) a i) da lei 13.019/2014.
Aprovação ou reprovação.

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica para fins de formalização de termo de fomento juntamente à entidade Associação de Dança, Música e Teatro de de Ouro Branco, a ser formalizado junto a Secretaria Municipal Cultura, com o objeto da realização do evento "Manifesto da Diversidade",

O presente Parecer técnico avaliará a formalização desta parceria, e consequentemente o plano de trabalho, com fulcro no artigo 35, V, alíneas a) a i) da Lei Federal 13.019/2014.

Eis o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

a)- do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A análise do mérito da proposta foi realizada em conformidade com a modalidade de parceria adotada, especialmente no que tange à capacidade técnica da organização proponente, à coerência das metas estabelecidas e à sustentabilidade das ações previstas. "Verifica-se que a proposta atende aos objetivos públicos pretendidos, estando seu mérito em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência, bem como com a modalidade de parceria adotada, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

b) - da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria:

Constata-se a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, uma vez que tanto a administração pública quanto a organização da sociedade civil compartilham o objetivo de promover ações voltadas à inclusão social e valorização da diversidade, conforme previsto no plano de trabalho apresentado."



c) – da viabilidade da execução:

Após análise técnica, verifica-se o mérito da proposta apresentada, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, demonstrando aderência aos objetivos públicos estabelecidos. Constatou-se, ainda, a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, especialmente no que diz respeito à promoção da diversidade e da inclusão social. Além disso, a proposta evidencia a viabilidade da execução, com plano de trabalho consistente, equipe qualificada e recursos adequados para o cumprimento das metas estabelecidas.

d) verificação dos valores apresentados, especialmente do cronograma de desembolso:

A proposta foi analisada quanto ao mérito, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, demonstrando alinhamento com os objetivos públicos estabelecidos. Constatou-se a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, evidenciando o comprometimento mútuo com a promoção da diversidade e da inclusão social. A proposta também apresenta viabilidade de execução, com planejamento adequado, equipe qualificada e estrutura operacional compatível. Por fim, foi realizada a verificação dos valores apresentados, especialmente do cronograma de desembolso, que se mostra compatível com o plano de trabalho e as etapas previstas para a execução do projeto.

O cronograma de desembolso foi estruturado de forma a garantir a viabilidade financeira do projeto em todas as suas fases, respeitando a sequência lógica das ações e a temporalidade dos gastos. A liberação de recursos está prevista em etapas, conforme o andamento das atividades, permitindo o acompanhamento e controle eficaz da aplicação dos valores.

A prestação de contas seguirá as diretrizes do órgão parceiro, com total transparência, mediante apresentação de comprovantes fiscais e relatórios de execução física e financeira. Os mecanismos de verificação adotados asseguram que os recursos serão aplicados exclusivamente para os fins propostos, com responsabilidade e eficiência, garantindo o cumprimento dos objetivos e metas do evento.

e) da fiscalização da parceria:

A fiscalização da execução do projeto será realizada por meio de fiscalização, emissão de relatórios, e prestação de contas da realização do objetivo. A entidade informará a concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo, bem como arquivará as contas dos



recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objetivo do convênio para eventual conferência. Caso sejam identificadas falhas no cumprimento das metas ou no uso dos recursos, a administração pública tomará as medidas corretivas necessárias para garantir o sucesso da parceria e o cumprimento dos objetivos do projeto.

f) da designação do gestor da parceria:

Fica designado o gestor da parceria o servidor: **Diego Costa Andrade**

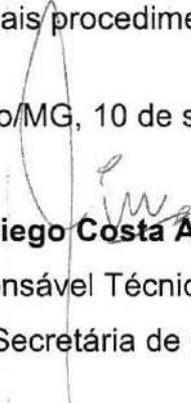
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:

Fica designado a comissão de monitoramento e avaliação da parceria os servidores:

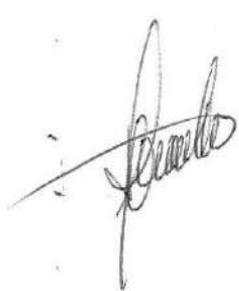
CONCLUSÃO

Diante o exposto, com base na análise colocada, opinamos pela aprovação da confecção do termo de fomento, bem como do plano de trabalho que firmo juntamente ao(a) secretário(a) da pasta, que prossiga o presente processo ao órgão jurídico para parecer quanto a legalidade e demais procedimentos administrativos.

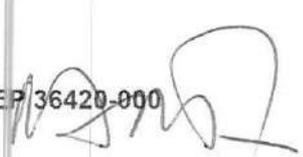
Ouro Branco/MG, 10 de setembro de 2025.


Diego Costa Andrade

Responsável Técnico designado
Secretária de Cultura







AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZO a Formalização do Projeto de Lei, para o termo de parceria com do Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco para a realização do Evento "Manifesto pela Diversidade, Evento de Inclusão e Representatividade", para atender às necessidades da gerência de cultura.

DECLARO, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa objeto desta contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Dotação Orçamentária:

Ficha 1108 18.003.13.392.0007.2053.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ouro Branco, 11 de novembro de 2025.



Rodrigo Vieira Duarte
Secretário Municipal de Cultura





PLANO DE TRABALHO

I - PROPONENTE – OSC.

PROPONENTE: Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco		CNPJ OU CPF: 13.408.097/0001-18	
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 264, Bairro Pioneiros			
CIDADE: Ouro Branco	U.F.: MG	CEP: 36492-335	DDD/TELEFONE: E-MAIL: admtourobranco@gmail.com

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

TÍTULO DO PROJETO: Manifesto pela Diversidade: Um Evento de Inclusão e Representatividade"	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: Setembro/2025 Término: Dezembro/ 2025
TRAJETORIA DA ENTIDADE: <p>A Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco, ADMTOB, foi fundada em 2011 por um grupo de pessoas interessadas em proporcionar o acesso à arte de qualidade para a população da cidade. Dois pilares norteiam o trabalho da ADMTOB: democratização do acesso à arte e busca incansável pela qualidade técnica que permita auto conhecimento e desenvolvimento das potencialidades de cada indivíduo. Dentro dessa perspectiva realizou entre 2008 e 2012 o projeto "Dançar faz parte e também é arte" que atendeu dezenas de jovens de escolas públicas de Ouro Branco com aulas de dança de salão. Esses alunos tiveram oportunidade de conviver com a alta sociedade da cidade, participando de bailes e apresentações em espaços públicos e privados.</p> <p>Apoia o GED TransformArte desde sua criação. Em 2024 inscreveu três projetos que permitiram a realização de "Tintino, o espetáculo continua" apresentados duas vezes em Ouro Branco e uma vez nas cidades Ouro Preto, Congonhas e Belo Horizonte. Aprovou os projetos "Arte que abraça" e "Arte é vida!" pelo FMC Ouro Branco e "Avança Transformarte", "I Curso de Ballet Clássico da ADMTOB", circulação do espetáculo Tintino e produção do espetáculo "A Noite que Mudou o Mundo" pelo PNAB/MG</p>	





DESCRIÇÃO DO PROJETO :

O projeto "O Manifesto da Diversidade é um evento multidisciplinar que tem como objetivo central dar visibilidade às múltiplas identidades de gênero por meio de expressões artísticas, rodas de conversa, oficinas, performances e ações de educação e cidadania. A proposta busca criar um espaço seguro, inclusivo e representativo, onde a diversidade seja celebrada como um valor essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A programação do evento será um dia evento com atividades como debates temáticos com ativistas e especialistas, exposições culturais, intervenções artísticas, apresentações musicais, além de oficinas voltadas à formação e empoderamento da comunidade. Também serão promovidas ações de saúde, assistência social e acolhimento, em parceria com coletivos, ONGs, instituições públicas e privadas. O Manifesto da Diversidade pretende ser mais do que um evento pontual: será um espaço de construção coletiva, articulação política e fortalecimento das redes de apoio à comunidade LGBTQIAPN+. Através da arte, da escuta ativa e do diálogo, o projeto visa sensibilizar a sociedade sobre os direitos humanos, permitindo o enfrentamento do preconceito e promovendo uma cultura de respeito, inclusão e empatia. O evento acontecerá na Praça de Eventos, localizada na Avenida Maria Firmino s/n, Bairro Siderurgia, o evento terá entrada franca e aberto ao público, com prioridade para a participação de pessoas LGBTQIAPN+, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, pessoas pretas, indígenas, com deficiência e de territórios periféricos. PROGRAMAÇÃO: Abertura Oficial, Momento cívico, minuto simbólico de celebração da diversidade com bandeiras representativas. Painel de Palestras , com o tema central: Dignidade, direitos e engrandecimento social da comunidade LGBTQIAPN+, espaço para perguntas e participação do público. Apresentação Artística, Intervenção Cultural - Dança, com performance de dança contemporânea e vogue, celebrando identidade e resistência. Concurso "Miss Diversidade Ouro Branco", Desfile de candidatas representando diferentes expressões de gênero e estilos. Avaliação por um júri diverso e premiação simbólica, eleição da Miss Simpatia. Show musical local com apresentação com repertório que valoriza a cultura popular e a liberdade de expressão artística. Uma apresentação de bloco carnavalesco da diversidade, refletindo a pluralidade das identidades presentes sendo uma atração cultural que tem por base o direito à cidadania





e combate a qualquer tipo de preconceito, como LGBTQIAPN+fobia, racismo, fascismo e machismo, trazendo essas questões em seus memoráveis cortejos. Garantir registro fotográfico e audiovisual para memória e divulgação. Disponibilizar intérprete de Libras e materiais acessíveis. Fica de responsabilidade da entidade toda a parte de organização do evento, bem como: Contratação artística e estruturais, Divulgação do evento e impulsionamento nas redes sociais, para garantir a visibilidade do evento, comercialização de alimentos e vendas de bebidas e outras demandas da realização de todo o evento. Providenciar o encaminhamento de todos os documentos necessários aos órgãos competentes para formalização do evento.

OBJETIVOS DO PROJETO :

Promover a visibilidade, o respeito e a valorização das identidades LGBTQIAPN+ por meio de ações culturais, educativas, artísticas e sociais que incentivem a diversidade, a inclusão e os direitos humanos. Objetivos Específicos: Criar um espaço seguro, acolhedor e representativo para a livre expressão de gênero e orientação sexual; Dar visibilidade às produções culturais e artísticas de pessoas LGBTQIAPN+; Estimular o diálogo entre a comunidade LGBTQIAPN+ e a sociedade em geral, promovendo a empatia, o respeito e o combate à discriminação; Oferecer atividades formativas, como oficinas e rodas de conversa, para fortalecer a autoestima, a autonomia e o protagonismo da população LGBTQIAPN+; Estabelecer parcerias com instituições, coletivos e movimentos sociais para a construção de redes de apoio e políticas públicas inclusivas; Conscientizar o público sobre as violências sofridas por pessoas LGBTQIAPN+ e fomentar a cultura de direitos humanos e cidadania; Incentivar a participação de grupos sociais historicamente marginalizados dentro da própria comunidade LGBTQIAPN+, como pessoas pretas, indígenas, trans, com deficiência e periféricas; Celebrar a diversidade como um valor essencial para o desenvolvimento humano, social e cultural.

JUSTIFICATIVA:

A promoção da diversidade e o combate à discriminação são pilares fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária. Nesse sentido, o evento "Manifesto da Diversidade LGBTQIAPN+" surge como uma iniciativa essencial para dar visibilidade às múltiplas identidades de gênero, reforçando a importância do respeito, da





empatia e da representatividade. Em um cenário ainda marcado por preconceito, violência e exclusão social, especialmente contra pessoas LGBTQIAPN+, é urgente a criação de espaços de diálogo, escuta ativa e valorização das vivências dessa comunidade. O evento propõe tornar-se um manifesto vivo, artístico, cultural e político, que celebra a pluralidade dos corpos, das vozes e das histórias que compõem a diversidade de gênero. Além disso, o "Manifesto da Diversidade LGBTQIAPN+" visa fomentar a conscientização da sociedade sobre os direitos humanos, a equidade e a importância de políticas públicas inclusivas. Por meio de palestras, rodas de conversa, apresentações culturais e ações educativas, o evento contribui para a construção de ambientes mais seguros e acolhedores, nos quais todas as pessoas possam expressar livremente sua identidade sem medo de repressão ou violência. Portanto, justificar a realização deste evento é reafirmar o compromisso com os valores democráticos, com os direitos civis e com a dignidade humana, reconhecendo a diversidade como uma riqueza social que precisa ser respeitada, protegida e celebrada.

PERFIL DO PÚBLICO DO PROJETO

O público-alvo do projeto é diverso e abrangente, englobando diferentes grupos que se relacionam com a temática da diversidade sexual e de gênero, assim como aqueles interessados em promover a inclusão e o respeito às diferenças da melhor maneira possível, visando incluí-los e ajudá-los em seu desenvolvimento humano e cidadão, cada um dentro de suas potencialidades e dificuldades.

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO

Na Praça de Eventos, principal local de realização de eventos

PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Data de Início: Setembro/2025

Data de Término: Dezembro/2025

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

Impulsionamento nas redes sociais, cartazes e panfletagem





CONTRAPARTIDA

- **Fomento à Inclusão e ao Respeito:** Contribui para a construção de uma cultura de respeito e valorização da diversidade de gênero, reduzindo preconceitos e promovendo a convivência harmoniosa na comunidade.
- **Educação e Conscientização Social:** Oferece ações educativas e informativas que ampliam o conhecimento da população sobre questões LGBTQIAPN+, direitos humanos e combate à discriminação, fomentando o diálogo e a empatia.
- **Visibilidade e Fortalecimento da Comunidade LGBTQIAPN+:** Cria espaços seguros e acolhedores para que pessoas LGBTQIAPN+ possam expressar suas identidades, histórias e demandas, promovendo a autoestima, a representatividade e o empoderamento social.
- **Engajamento e Parcerias:** Estimula a participação de diferentes setores da sociedade — instituições públicas, empresas, organizações não governamentais, criando redes colaborativas que potencializam ações em prol da diversidade.
- **Valorização Cultural e Artística:** Incentiva a produção e divulgação de manifestações culturais e artísticas ligadas à diversidade, fortalecendo o patrimônio cultural e promovendo a inclusão por meio da arte.
- **Relatórios e Divulgação de Resultados:** Disponibilização de relatórios sobre os impactos e resultados do evento, contribuindo para a transparência e o aprimoramento das ações futuras.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	ETAPA OU FASE	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Divulgação	Pré produção	Divulgação será feita pelas redes sociais da Organizadora	09/2025	09/2025
Planejamento	Produção	Contratação de empresas para o fornecimento de estruturas e contratação das atrações artísticas	09/2025	09/2025





Realização do Evento	Realização do evento	Checagem de toda a estrutura e conferencia da programação	10/2025	10/2025
Prestação de Contas	Envio da Prestação de Contas a Secretaria de Cultura	Envio da Prestação de Contas a Secretaria de Cultura	12/2025	12/2025

4 Projetos, - PLANO DE APLICAÇÃO/ORÇAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Nome do projeto: Manifesto pela Diversidade: Um Evento de Inclusão e Representatividade"						
Nome do proponente : Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco						
Item	Tipo de despesa	Discriminação	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa para fornecimento de estrutura	Contração de empresa para o montagem e desmontagem: placo, sonorização, iluminação, painel de Led,	Serviço	1	R\$30.000,00	R\$30.000,00
2	Contratação de Musico Local	Contratação de Músico Local	Serviço	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00
3	Contratação de Musico Regional	Contratação de Músico regional	Serviço	1	R\$10.000,00	\$10.000,00
4	Coordenação	Coordenação	Serviço	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
5	Marketing Digital	Coordenação	Serviço	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
					Total:	R\$50.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2025	R\$ 0,00					

META	JAN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PROONENTE (CONTRAPARTIDA QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2025	R\$ 0,00					





META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2025	R\$ 0,00					

6. DECLARAÇÃO

Venho declarar à Prefeitura Municipal de Ouro Branco que:

- a) Informarei à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- b) Prestarei contas da realização do objeto, bem como arquivarei as contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio para eventual conferência.
- c) Receberei e movimentarei recursos exclusivamente em conta de Banco estatal aberta somente para fins de convênio.
- d) Não incorrerei em nenhuma das vedações da lei 13.019 de 2014.
- e) Não possuo parentesco de até segundo grau, sanguíneo ou afim, com servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Branco.
- f) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não sou membro do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).
- g) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não tenho dívidas com o Poder Público
- h) e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) Não possuo nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Não incorro nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentarei à Prefeitura quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.





I) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail cadastrado, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.

M) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Ouro Branco, MG, 11 de setembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

ARTHUR FARIA RIBEIRO

Data: 11/09/2025 14:16:16-0300

verifique em <https://validar.it.gov.br>

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL (Avaliação quanto à viabilidade da parceria e transferências relacionadas no plano).

+

Secretário Responsável

TECNICO RESPONSÁVEL (Avaliação quanto à viabilidade da parceria e plano).

x

Responsável



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a sede da Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco estava localizada em minha casa à rua Domingos Ferreira Pereira, 544, bairro Minas Talco, Ouro Branco, MG até julho de 2025 e que estou Diretora de Comunicação e Eventos da ADMTOB.

Ouro Branco, 01 de setembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
APARECIDA MIRIAM BARBARA DE FARIA
Data: 01/09/2025 22:47:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Aparecida Miriam Bárbara de Faria



APARECIDA MIRIAM BARBARA DE FARIA
R DOMINGOS FERREIRA PEREIRA 544
MINAS TALCO
36494-016 OURO BRANCO MG

Seu número Claro
31 98686 6007

Período de uso
de 23/06/2024 a 22/07/2024

Vencimento
15/08/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 34,90

Claro-clube

Saldo de pontos em 02/07/24 165
Pontos resgatados em 31/05 0

Total a pagar

R\$ 34,90



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Duvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	39,90
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 12GB [205]	
Desconto débito automático + fatura digital (vigente até 20/08/2024)	-5,00
Serviços Inclusos no seu Plano:	
12GB de Internet do seu plano	
Bônus de Internet promocional - 7GB	
Bônus de relacionamento promocional - 2GB	
Claro TV+ (conteúdo Claro vídeo)	
Ligações Ilimitadas com o código Z1	
Pacote exclusivo para Youtube 3GB	
WhatsApp ilimitado sem descontar da Internet do seu plano	

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO R\$ 34,90

TOTAL A PAGAR R\$ 34,90

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itau, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 70682871/072024

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
App incluso na oferta - Claro banca Light		4,00
Desconto App incluso na oferta - Claro banca Light		-0,50
App incluso na oferta - Skeelo ebook Light II		8,80
Desconto App incluso na oferta - Skeelo ebook Light II		-1,10
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	11,20



ATENÇÃO: Conta em Débito Automático. Prezado cliente, caso não ocorra o débito, utilize esta conta para pagamento.

Autenticação Mecânica
Para uso do banco



CLIENTE
APARECIDA MIRIAM BARBARA DE FARIA

Débito Automático
120568788

Data de Vencimento
15/08/2024

Valor
R\$ 34,90

84820000000-0 34900162202-3 40815120568-0 78806713122-9



Autenticação Mecânica: *** RECEBIMENTO VIA DÉBITO AUTOMÁTICO - IDENT. DEB. AUT. 120568788 *** 341 - ITAU /Ag: 3080



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322138.0087.
 AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
 CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

ASSOCIAÇÃO DE DANÇA MÚSICA E TEATRO DE
 RUA DA LAVOURA 373 SA 3
 CENTRO
 36490-102 CURO BRANCO, MG
 CNPJ 13.408.0**/****-**

Referente a
AGO/2025

Vencimento
22/09/2025

Valor a pagar (R\$)
12,28



NOTA FISCAL Nº 299614949 - SÉRIE 000
 Data de emissão: 18/08/2025
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>
 chave de acesso:
 31250806981180000116660002996149491002740865
 Protocolo de autorização: 1312500323091898
 18.08.2025 às 22:40:42

Nº DA INSTALAÇÃO
3015552161

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Data de Leitura			
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	Anterior 16/07	Atual 18/08	Nº de dias 33	Próxima 17/09

Valores Faturados

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Custo de Disponibilidade				59,15	2,42	59,15	18,00	10,64	0,00000000
Restituição de Pagamento				-46,87					
TOTAL				12,28	2,42	59,15		10,64	
Bandeira Vermelha - Já Incluído no valor a pagar				1,28					
Bandeira Vermelha P2 - Já Incluído no valor a pagar				2,75					

Reaviso de Contas Vencidas / Débito Anteriores

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APL237167214	1	6	1	5

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.459, de 20/05/2025. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. JUL/25 Band. Verm. P1 - AGO/25 Band. Verm. P2.

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
AGO/25	5	0,15	33
JUL/25	0	0,00	23
JUN/25	0	0,00	0
MAI/25	0	0,00	0
ABR/25	0	0,00	0
MAR/25	0	0,00	0
FEV/25	0	0,00	0
JAN/25	0	0,00	0
DEZ/24	0	0,00	0
NOV/24	0	0,00	0
OUT/24	0	0,00	0
SET/24	0	0,00	0
AGO/24	0	0,00	0

Reservado ao Fisco

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	59,15	18,00	10,64
PASEP	48,51	0,89	0,43
COFINS	48,51	4,11	1,99

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.



PIX Pague Aqui

Código de Débito Automático Instalação Vencimento Total a Pagar
 008155688453 3015552161 **/**/**** R\$*****

Agosto/2025

Em caso de não pagamento dessa fatura por meio do código ao lado, seu valor será somado à próxima conta sem multa ou juros. É possível:
 1) Pagá-la imediatamente com QRCodePIX; 2) Aguardar a próxima conta com código de barras, que incluirá os valores desta; 3) Solicitar nova via com código de barras ao atendimento Cemig. Acesso: cemig.com.br/faturas-de-baixo-valor para mais informações.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **13.408.097/0001-18**, **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 31/08/2025 às 13:45:45

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 13.408.097/0001-18

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MUSICA E TEATRO DE OURO BRANCO CNPJ: 13408097000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 48072 - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MUSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
Endereço: Rua GETULIO VARGAS (28), 264 - Bairro PIONEIROS - CEP 36.420-000

Código de Controle

CWIVLAADCBH5RRK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.ourobranco.mg.gov.br>

Ouro Branco (MG), 01 de Setembro de 2025





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE DANCA, MUSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
CNPJ: 13.408.097/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:16 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **F5AF.D16D.8A15.212C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



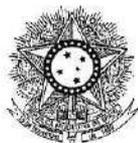
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.408.097/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DANCA, MUSICA E TEATRO DE OURO BRANCO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 90.01-9-01 - Produção teatral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 264	COMPLEMENTO *****
CEP 36.420-000	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS	MUNICÍPIO OURO BRANCO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ABREUANTERO@TERRA.COM.BR	
TELEFONE (31) 3741-3646		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2025 às 23:00:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DANCA, MUSICA E TEATRO DE OURO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.408.097/0001-18

Certidão nº: 50580692/2025

Expedição: 31/08/2025, às 13:52:21

Validade: 27/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DANCA, MUSICA E TEATRO DE OURO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.408.097/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/08/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/11/2025

NOME: ASSOCIACAO DE DANCA, MUSICA E TEATRO DE OURO BRANCO

CNPJ/CPF: 13.408.097/0001-18

LOGRADOURO: RUA GETULIO VARGAS

NÚMERO: 264

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PIONEIROS

CEP: 36492335

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO BRANCO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000910638461





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/12/2025

NOME: ASSOCIACAO DE DANCA, MUSICA E TEATRO DE OURO BRANCO

CNPJ/CPF: 13.408.097/0001-18

LOGRADOURO: RUA Getúlio Vargas

NÚMERO: 264

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PIONEIROS

CEP: 36420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO BRANCO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000915915527



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.408.097/0001-18
Razão Social: ASSOC DE DANCA MUSICA E TEATRO DE OB
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 264 / PIONEIROS / BELO HORIZONTE / MG / 36420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082608332054037000

Informação obtida em 02/09/2025 16:03:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
Rua Getúlio Vargas, nº 264 – Bairro Pioneiros
Ouro Branco/MG – CEP: 36420-000

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO

Art. 1º. Sob a denominação de Associação de Dança, Música e Teatro, em 3 de janeiro de 2011, fica constituída a presente associação, sem fins lucrativos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica aplicável, tendo como base territorial/circunscricional os Municípios de Ouro Branco, Conselheiro Lafaiete e Congonhas, ambos no Estado de Minas Gerais, e sede localizada à Rua Getúlio Vargas, nº 264, Bairro Pioneiros, na Cidade e Comarca de Ouro Branco/MG.

Art. 2º. A Associação, de duração indeterminada, tem como finalidade instituir e coordenar trabalho de caráter educativo e recreativo em benefício de todos os seus membros, visando:

- I. Conhecer e reconhecer o valor da dança, música e teatro em seus aspectos: lúdico, físico, emocional e espiritual;
- II. Oferecer convivência respeitosa e fraterna em grupo, ajudando os indivíduos que compõem a associação a lidar com as dificuldades trazidas no período de vivência, assim como as relacionadas em seu ambiente social e familiar, de maneira a desenvolver suas potencialidades artísticas e espirituais.
- III. Preparar para participar de processos seletivos de universidades públicas e particulares que ofereçam curso de dança, música e teatro, colocando-os em condições de realizar as provas práticas com segurança e bom aproveitamento.
- IV. Preparar para participarem de apresentações de dança, música e teatro na região, assim como no âmbito estadual e federal.
- V. Inserir os indivíduos participantes da associação no meio social de maneira positiva, ajudando-os a evitar o envolvimento com drogas lícitas (assim entendidas quaisquer substâncias ou produtos alucinógenos, cujo uso, mesmo com autorização ou de acordo com determinação legal ou regulamentar, seja capaz de levar o usuário à dependência química, como, a exemplo, os produtos à base de tabaco e bebidas alcoólicas a base de destilados), sejam ilícitas (assim compreendidas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, usadas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar), comportamentos sexuais inadequados, etc.
- VI. Inserir os membros em meio social que possa ampliar seu círculo de amizade, proporcionando a eles diferentes formas e manifestações regionais;
- VII. Preservar o patrimônio sócio-cultural e artístico da dança, música e teatro, respeitando suas diferentes formas e manifestações regionais;
- VIII. Promover o intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa, nacionais e/ou internacionais que possam de alguma forma, colaborar com o desenvolvimento de seus membros.
- IX. Desenvolver projetos e programas para promover, proteger e unir, regionalmente, nacionalmente instrutores de dança, música e teatro, escolas, grupos, academias, núcleos e demais profissionais da cultura.

*Associação
de Dança
e Música*

Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco
CNPJ nº 07.080





ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
Rua Getúlio Vargas, nº 264 – Bairro Pioneiros
Ouro Branco/MG – CEP: 36420-000

Art. 3º. É expressamente vedada qualquer discriminação, atitude ou manifestação relacionada a correntes filosóficas, religiosas, políticas, partidárias, sociais e econômicas.

Art. 4º. Compete a Associação, sendo estes os seus fins colimados:

- I. Defender, perante as autoridades administrativas e judiciais, os interesses coletivos ou individuais dos Associados.
- II. Eleger os representantes da Associação, na forma deste Estatuto.
- III. Estabelecer mensalidade para o associado de acordo com as decisões tomadas em Assembleia.

Art. 5º. São deveres da Associação:

- I. Utilizar toda mídia disponível e de reuniões entre seus membros para divulgar seus trabalhos e informações sobre dança, música e teatro;
- II. Manter convênios com instituições oficiais ou particulares, no sentido de praticar, pesquisar, educar e orientar os alunos, bem como filiar-se a organismos nacionais e internacionais relacionados com a dança, música e teatro;
- III. Realizar promoções, competições, eventos, em conjunto ou não, com outras associações de Artes, bem como pleitear junto a entidades particulares e poderes públicos, todo apoio necessário para que a Associação atinja seus objetivos;
- IV. Promover atividades recreativas, tais como mostras, seminários, festivais e afins;
- V. Estabelecer intercâmbios e parcerias com outras associações afins visando o desenvolvimento e a prática da dança, música e teatro.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

Art. 6º. Poderão integrar o quadro dos associados, toda pessoa física com domicílio ou sede em qualquer parte do país, os simpatizantes, bem como empresas e instituições idôneas que se interessarem pelos objetivos da Associação.

Art. 7º. A Associação é integrada por número ilimitado de associados, distribuídos em quatro categorias, a saber:

- I. ASSOCIADOS FUNDADORES. São considerados Associados Fundadores, para os efeitos deste Estatuto, aqueles que assinaram a Ata da Fundação da Associação;
- II. ASSOCIADOS CONTRIBUINTES. São considerados Associados Contribuintes, para os efeitos deste Estatuto, aqueles que ingressaram na Associação após a sua constituição através do pagamento da cota associativa e que contribuírem mensal, trimestral, semestral ou anualmente em dinheiro;
- III. ASSOCIADOS HONORÁRIOS. São Sócios Honorários, para os efeitos deste Estatuto, aqueles que prestarem destacado e relevante serviço e benefícios à Associação, cuja outorga

Assinaturas
Melo
Almeida

Assinatura

Assinatura





ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
Rua Getúlio Vargas, nº 264 – Bairro Pioneiros
Ouro Branco/MG – CEP: 36420-000

obedecerá a indicação e decisão da Diretoria, porém sempre mediante aprovação da Assembléia Geral, estando isentos do pagamento de mensalidade e cota associativa;

IV. ASSOCIADOS REMIDOS. São Sócios Remidos, para os efeitos deste Estatuto, todos os cônjuges dos sócios fundadores ou contribuintes que venham a sofrer a falta do mesmo por óbito.

Parágrafo único. A qualidade de associado é pessoal e intransmissível.

Art. 8º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por dívidas ou obrigações sociais e responsabilidades da Associação, assumidas pelos órgãos diretores e administrativos ou seus representantes.

DA ADMISSÃO E DO DESLIGAMENTO DOS ASSOCIADOS

Art. 9º. A admissão dos sócios será feita mediante proposta assinada pelo interessado, seu representante ou assistente legal devidamente identificados, apresentada e aprovada pela Diretoria.

§ 1º. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

§ 2º. Os associados têm iguais direitos, ressalvadas as disposições especiais aplicáveis a cada classe, especificadas neste Estatuto.

§ 3º. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos neste Estatuto.

§ 4º. O pedido de admissão no quadro social será deferido ou indeferido pela Diretoria.

Art. 10. O desligamento do associado ocorrerá:

I. Por motivo de falecimento, de interdição, de doença e por ausência, na forma da lei civil;

II. Voluntariamente, por requerimento escrito ao Diretor;

III. Por exclusão.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS

Art. 11. São direitos dos associados:

I. Utilizar as dependências da Associação para atividades compreendidas neste Estatuto.

II. Gozar dos serviços e benefícios proporcionados pela Associação.

III. Votar nas Assembléias e ser votado para os cargos eletivos sendo exigível que:

a) Para votar o associado deverá estar inscrito no quadro de associados por mais de 1 (um) ano e 1 (um) dia e ter efetiva participação nas atividades da Associação;

b) Para ter direito a ser votado o associado deverá estar inscrito no quadro de associados por mais de 2 (dois) anos e 1 (um) dia, com efetiva participação nas suas atividades.

IV. Fazer uso, para si e seus dependentes, na conformidade do Regimento Interno e demais regulamentos, das dependências da Associação para atividades compreendidas neste Estatuto e de outros recursos de ordem natural;

V. Comparecer e participar das reuniões e eventos programados pela Associação;

*Império
Rubico
Mendes*

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
31



ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
Rua Getúlio Vargas, nº 264 – Bairro Pioneiros
Ouro Branco/MG – CEP: 36420-000

VI. Requerer, com mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais, a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária, justificando-a;

VII. Recorrer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, para a Assembleia Geral da Associação, de todo ato lesivo ou contrário a este Estatuto, emanado da Diretoria.

§ 1º. Os direitos dos Associados são pessoais e intransferíveis.

§ 2º. Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o sócio se encontre quite com suas obrigações sociais.

Art. 12. São considerados dependentes todos os cônjuges casados, ou que viverem comprovadamente juntos, os filhos, e, neste caso, até a idade de 21 ou até 24 anos desde que esteja cursando o nível superior, quando solteiro.

CAPÍTULO III

SEÇÃO III

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 13. São deveres dos associados:

- I. Comparecer às reuniões e às Assembleias, convocadas pela Associação e acatar suas decisões;
- II. Votar e ser votados nas eleições de representação da Associação, respeitadas as determinações legais;
- IV. Cumprir o presente Estatuto e não tomar deliberações do interesse dos associados, sem o prévio pronunciamento da Diretoria da Associação;
- V. Prestigiar a Associação, por todos os meios ao seu alcance, e propagar o espírito associativo;
- VI. Respeitar e cumprir este Estatuto e acatar as decisões emanadas pela Assembleia Geral e da Diretoria;
- VII. Zelar pelo patrimônio e serviços da Associação, cuidando de sua correta aplicação;
- VIII. Desempenhar os cargos para os quais for eleito ou nomeado;
- IX. Pagar as mensalidades regular e pontualmente e as contribuições excepcionais fixadas por Assembleia Geral, na data aprovada para o pagamento e registradas em Ata;
- X. Prestar à Associação todo o concurso moral e material ao seu alcance, quer aceitando o cargo para o qual seja convocado ou encargo que lhe for atribuído, quer propondo novos associados e colaboradores.

SEÇÃO IV

DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Art. 14. O associado contribuirá mensalmente com o valor fixado pela Diretoria, ou, a seu critério, com importância superior.

Impara
Ribeiro
Almeida



João J. Rancalli de Lima
Ouro Branco/MG 36420-000



ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
Rua Getúlio Vargas, nº 264 – Bairro Pioneiros
Ouro Branco/MG – CEP: 36420-000

Art. 15. O associado contribuinte que faltar ao pagamento de sua contribuição social por mais de 6 (seis) meses será considerado renunciante aos seus direitos e terá, em consequência, a inscrição social cancelada, salvo quando a Diretoria conceder novo prazo.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS

Art. 16. Os Associados estão sujeitos às penalidades de **SUSPENSÃO** de direitos, medida a ser aplicada pela Diretoria, nos casos e condições previstos neste Capítulo. A pena de suspensão dos direitos do Associado será aplicada por prazo não superior a noventa dias, ao Associado que:

- a) Desobedecer aos preceitos deste Estatuto;
- b) Descumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Promover ou participar de conflitos, tumultos, agressões ou algazarras no recinto da Associação;
- d) Desacatar, ofender ou caluniar membros da associação ou terceiros que encontrarem nas dependências da Associação;
- e) Representar a Associação ou manifestar-se em seu nome, sem estar devidamente credenciado pela Diretoria ou Assembleia Geral.

Parágrafo único. O procedimento para apuração dos fatos e aplicação das sanções previstas neste artigo, obedecerá ao disposto nos artigos 17 e 18, naquilo em que for compatível.

Art. 17. Os Associados estão sujeitos, à penalidade de **EXCLUSÃO** do quadro de Associados, hipótese que só será admissível, todavia, havendo justa causa para a medida, obedecido o disposto neste Estatuto. Sendo este omissivo, poderá também ocorrer a exclusão se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ 1º. Da decisão do órgão que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão do associado, caberá sempre recurso do mesmo associado à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ 2º. A exclusão de qualquer dos Associados será deliberada pela Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas graves, definidas neste Estatuto.

§ 3º. Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os Associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a Assembleia Geral, observadas as prescrições abaixo.

Art. 18. O processo de **EXCLUSÃO** do Associado Contribuinte, por infrações definidas neste artigo, aprovado em Assembleia Geral convocada para esse fim, obedecerá ao seguinte procedimento:

Amorim
Releiro
Almeida

[Handwritten signatures]





ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
Rua Getúlio Vargas, nº 264 – Bairro Pioneiros
Ouro Branco/MG – CEP: 36420-000

I. A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer Associado, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for membro da Diretoria da Associação, ficará impedido de votar sobre a denúncia, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação;

II. De posse da denúncia, o Presidente da Associação, na Assembleia que vier a ser convocada para a deliberação dos fatos e concedida autorização para instauração da medida disciplinar, determinará sua leitura e consultará os presentes sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, o Presidente da Associação, promoverá a notificação do indiciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir, até o máximo de 03 (três);

III. Decorrido o prazo de defesa, o Presidente emitirá parecer dentro de 05 (cinco) dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido aos membros da Diretoria Executiva. Se for decidido pelo prosseguimento da denúncia, o Presidente determinará, imediatamente, o início da instrução;

IV. Terminada a instrução, no prazo de 05 (cinco) dias, o Presidente emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação;

V. Considerar-se-á excluído, ressalvada a possibilidade de recurso para Assembleia Geral, do quadro de Associados, o denunciado que for declarado culpado, pelo voto da maioria dos membros da Diretoria Executiva. Concluído o julgamento, o Presidente proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá a comunicação por escrito da exclusão do Associado. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo;

VI. O processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro de 30 (trinta) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

Parágrafo único. Os prazos constantes neste Estatuto serão computados, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, começando a correr em dia útil e considerando-se prorrogado até o primeiro dia útil, também, se o vencimento cair em dia de feriado.

Art. 19. A sanção de que trata os parágrafos anteriores será aplicada ao Associado que:

I. For reincidente no cometimento de falta punida com suspensão;

II. Praticar atos que venham denegrir a imagem da Associação;

§ 1º. Os Associados estão sujeitos, outrossim, à penalidade de EXCLUSÃO AUTOMÁTICA do quadro social, penalidade esta que será aplicada pela Diretoria Executiva, nos casos e condições previstos no parágrafo abaixo.

§ 2º. EXCLUSÃO AUTOMÁTICA: será excluído automaticamente, pela Diretoria Executiva, o Associado que deixar de pagar a mensalidade por:

I. 06 (seis) meses consecutivos, a contar do 15º dia útil do sexto mês;

II. 12 (doze) meses, alternadamente, a contar do seu vencimento.

Art. 20. Das penalidades descritas nos artigos 16, 17 e § 2º do artigo 19, caberão recursos para a Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial da

Amelara
Ribeiro
Alfunes



Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco



ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
Rua Getúlio Vargas, nº 264 – Bairro Pioneiros
Ouro Branco/MG – CEP: 36420-000

decisão que lhe foi adversa, obrigando-se o Recorrente a promover os meios necessários para sua efetivação.

Art. 21. O associado que tenha sido eliminado do quadro social poderá reingressar na Associação, desde que se reabilite, a juízo da Assembleia Geral, ou que liquide seus débitos, quando se tratar de atraso de pagamento das contribuições.

§ 1º. Na hipótese de readmissão, o associado não sofrerá prejuízo na contagem do tempo anterior de filiação.

§ 2º. Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o sócio, por quaisquer das espécies, se encontre quite com suas obrigações sociais, junto à Associação.

CAPÍTULO V

DOS COLABORADORES

Art. 22. A Associação manterá um quadro de colaboradores formado por pessoas que, sem ostentar os direitos dos associados, queiram prestar serviços gratuitos ou contribuir financeiramente.

Art. 23. São direitos dos colaboradores além de outros dispostos no Regimento Interno:

- I. Participar de eventos propostos pela Associação, torneios, cursos, seminários, com desconto nos mesmos moldes oferecidos aos outros associados;
- II. Assistir às reuniões públicas e participar de trabalhos de educação, cursos, competições e eventos promovidos pela Associação, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 24. O colaborador cuja conduta moral, associativa ou pública, se comprove não ser conveniente aos objetivos da Associação poderá ser excluído de seu quadro de colaboradores, após a aprovação por 51% (cinquenta e um por cento) dos membros da Assembléia Geral.

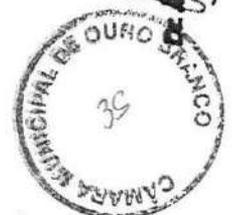
CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 25. O patrimônio da Associação constitui-se de todos os bens móveis e imóveis, utensílios, aparelhos, instrumentos e material didático para a prática de dança, música e teatro, que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Art. 26. Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta

Amélia
Ribeiro
James





ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
Rua Getúlio Vargas, nº 264 – Bairro Pioneiros
Ouro Branco/MG – CEP: 36420-000

submetida à Assembleia Geral, e esta o aprovar, delegando poder à Diretoria Executiva, que realizará a respectiva operação.

Parágrafo único. Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria Executiva, que deverá registrar as operações constando em relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

Art. 27. Constituem fontes de recursos da Associação:

- I. Contribuições dos associados e colaboradores;
- II. Subvenções financeiras do poder público e convênios;
- III. Doações, legados e alugueres;
- IV. Juros e rendimentos;
- V. Promoções beneficentes.

CAPÍTULO VII

DA ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO

SEÇÃO I DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 28. São órgãos da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

§ 1º. O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo, não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios, a dirigentes, conselheiros, associados ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

§ 2º. A Associação poderá contratar serviços de terceiros e manter funcionários remunerados.

§ 3º. A Associação poderá contratar também serviços de associados e membros da Diretoria, desde que comprovada a capacitação técnica dos mesmos.

SEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 29. A Assembleia Geral é órgão soberano sob suas resoluções tomadas, sendo constituída por todos os Associados que a ela comparecerem, em pleno gozo de seus direitos, e respeitadas as determinações deste Estatuto.

§ 1º. As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas pelo Presidente ou pela maioria da Diretoria da Associação, a cada ano no mês de novembro, para aprovação das contas e para previsão orçamentária, e, a cada dois anos, nos termos do artigo 43 do presente Estatuto, para eleição do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, por aclamação.

*Assessoria
Ribeiro
Palmeira*

[Handwritten signatures]



*Assessoria
Ribeiro
Palmeira*



ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
Rua Getúlio Vargas, nº 264 – Bairro Pioneiros
Ouro Branco/MG – CEP: 36420-000

§ 2º. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente toda vez que for convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

Art. 30. Além de outras atribuições dispostas deste Estatuto, compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger o Conselho de Administração, dentre os associados que preencham as disposições do artigo 11 do presente Estatuto Social, que será composto de 4 (quatro) conselheiros;
- II. Eleger o Conselho Fiscal dentre os associados que preencham as disposições do artigo 9º do presente Estatuto Social, que será composto de 3 (três) membros efetivos;
- III. Reformar este estatuto e resolver casos omissos;
- IV. Escolher um Presidente para dirigir os seus trabalhos, quando se tratar da prestação de contas da Diretoria Executiva;
- V. Destituir membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, se for reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;
- VI. Decidir sobre as contas anuais da Diretoria Executiva, considerando o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos III e V é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 31. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em segunda convocação com qualquer número de associados, devendo antes constar dos editais de convocação.

§ 1º. A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita por edital, afixado na sede social, com antecedência mínima de 3 (três) dias contendo data, horário, local e a pauta dos assuntos sobre os quais deverá deliberar.

§ 2º. Toda Assembleia Geral terá a ata registrada em livro próprio.

§ 3º. Apurada a presença de número legal para instalação da Assembleia Geral, o Presidente da Associação ou seu substituto dará início aos trabalhos, presidindo-os, ressalvados os casos dispostos no inciso IV do artigo 30, oportunidade em que passará a direção ao Presidente então escolhido pelo plenário.

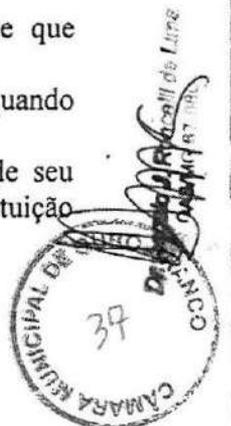
SEÇÃO III
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 32. Ao Conselho de Administração, composto de 04 (quatro) conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, na forma do inciso I do artigo 30 compete:

- I. Eleger dentre os seus membros por aclamação, o Presidente e Vice-Presidente que comporão a Diretoria Executiva, devendo a posse se dar em até 30 (trinta) dias;
- II. Autorizar a Diretoria Executiva a fazer gastos relativos a investimentos, quando necessário;
- III. Convocar a Assembleia Geral, por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seu colegiado, para propor, em qualquer nível eletivo, de designação ou nomeação, a destituição

*Amélia
Ruben
Alves*

[Handwritten signatures]





ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
Rua Getúlio Vargas, nº 264 – Bairro Pioneiros
Ouro Branco/MG – CEP: 36420-000

de membros da Associação que se enquadrarem no disposto do inciso V do artigo 30 do presente estatuto social;

- IV. Aprovar por proposição da Diretoria Executiva a criação de novos departamentos;
- V. Aprovar o Regimento Interno e alterá-lo quando julgar conveniente, observada a maioria absoluta de votos;
- VI. Resolver os casos omissos deste Estatuto “*ad referendum*” da Assembleia Geral.

§ 1º. O Conselho de Administração se reunirá mensalmente em conjunto com a Diretoria Executiva.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração será o mesmo eleito para a presidência da Diretoria Executiva.

SEÇÃO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 33. A Associação será administrada por uma Diretoria Executiva com a seguinte composição:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Diretor Financeiro;
- V. Diretor de Comunicação e Eventos.

§ 1º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 2 (dois) anos, iniciando-se em 3 de janeiro, podendo ser reeleitos, isolados ou conjuntamente.

§ 2º. Em razão da administração coletiva, as decisões se tomarão pela maioria de votos dos presentes, salvo se o ato constitutivo dispuser de modo diverso.

Art. 34. Compete à Diretoria Executiva:

- I. Dirigir e administrar a Associação de acordo com as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Desenvolver o programa de atividades da Associação;
- III. Estabelecer os regulamentos e os Regimentos Internos;
- IV. Decidir sobre medidas administrativas;
- V. Designar entre seus membros, substitutos para os diretores em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;
- VI. Autorizar operações financeiras, respeitado o disposto no inciso VI Art. 30;
- VII. Providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou concertos imprescindíveis às atividades normais da Associação;
- VIII. Elaborar balancetes financeiros mensais e balanço anual;
- IX. Propor reforma do Estatuto Social ao Conselho de Administração e Assembleia Geral;
- X. Aprovar e admitir novos associados.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva realizará uma reunião ordinária mensal e se reunirá extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 35. Compete ao Presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

*Associação
Bairro
Pioneiros*

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
Rua Getúlio Vargas, nº 264 – Bairro Pioneiros
Ouro Branco/MG – CEP: 36420-000

- II. Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo delegar poderes, constituir procuradores ou prepostos.
- III. Coordenar todas as atividades da Associação de acordo com o presente Estatuto e demais normas;
- IV. Presidir as reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e convocar as Assembleias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto, presidindo-a todas, e também as de prestações de contas e as de eleição dos membros do Conselho de Administração;
- V. Assinar atas, documentos, balanços contábeis, livros da Associação e papéis outros, que dependam da sua assinatura ou rubrica. Ordenar despesas e assinar cheques de contas a pagar juntamente com o Diretor Financeiro;
- VI. Elaborar relatórios anuais para aprovação da Assembleia Geral;
- VII. Nomear e destituir membros para Comissões Auxiliares.

Art. 36. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições;
- III. Convocar a Assembleia Geral, para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância, faltando mais de seis (6) meses para o término do mandato presidencial.

Art. 37. Compete ao Secretário:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Organizar e manter em ordem os serviços de secretaria;
- III. Assessorar o Presidente durante as reuniões;
- IV. Redigir e encaminhar ao Presidente a correspondência de rotina a ser expedida, dentro de suas funções;
- V. Assinar com o Presidente a documentação dirigida a terceiros;
- VI. Preparar com o Presidente as pautas das reuniões;
- VII. Preparar com o Vice Presidente os relatórios da Diretoria;
- VIII. Redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- IX. Cientificar os interessados a respeito das reuniões convocadas pela Diretoria Executiva ou pelo Presidente;
- X. Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções;
- XI. Assumir a Presidência da Associação, no impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38. Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Manter em ordem todos os livros e material da tesouraria;
- III. Assinar com o Presidente todos os documentos que representem valor, especialmente, depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários;
- IV. Efetuar, mediante comprovante os pagamentos autorizados;

Imafaria
Rubrico
Almeida

[Handwritten signatures]





ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
Rua Getúlio Vargas, nº 264 – Bairro Pioneiros
Ouro Branco/MG – CEP: 36420-000

- V. Arrecadar quaisquer receitas, mediante recibo, depositando-as em estabelecimentos bancários escolhidos pela Diretoria Executiva;
- VI. Trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da tesouraria;
- VII. Apresentar balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa de cada exercício para serem integrados ao relatório anual da Diretoria Executiva;
- VIII. Organizar os balancetes mensais e o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado juntamente com o relatório da Diretoria Executiva e o parecer do Conselho Fiscal à Assembléia Geral;
- IX. Substituir o Secretário em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Parágrafo único. Nenhum cheque, referente à retirada bancária, será emitido ao portador.

Art. 39. Compete ao Diretor de Comunicação e Eventos:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Controlar e zelar pelo patrimônio da Associação;
- III. Coordenar e organizar torneios, mostras, seminários, cursos e competições sobre dança, música e teatro;
- IV. Coordenar os trabalhos de divulgação das atividades da Associação;
- V. Substituir o Diretor Financeiro em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções;

Art. 40. A Diretoria Executiva realizará uma reunião ordinária mensal e se reunirá extraordinariamente sempre que necessário.

SEÇÃO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 41. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros, todos associados, eleitos e considerados empossados pela Assembléia Geral.

§ 1º. O Conselho Fiscal poderá ser convocado, em caráter ordinário, mediante deliberação do Conselho de Administração da Diretoria Executiva ou por solicitação escrita de um dos membros efetivo do próprio Conselho, dirigida ao Presidente.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é 2 (dois) anos podendo ser reeleitos, isolados ou conjuntamente.

§ 3º. Em caso de renúncia coletiva de Diretoria, o Conselho Fiscal assumirá a direção da Associação por um prazo de até trinta dias, período este que deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária para eleição da nova Diretoria. Realizada a eleição a nova Diretoria tomará posse no mesmo dia para completar o mandato da Diretoria renunciante.

Art. 42. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual;
- II. Impugnar as contas quando necessário;
- III. Reunir-se trimestralmente ou quando julgar conveniente;
- IV. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Associação;

*Amelara
Kleico
Munes*

ef *uf*

- 12 -



*Dr. Augusto A. Romelli de Lima
Secretário*



ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
Rua Getúlio Vargas, nº 264 – Bairro Pioneiros
Ouro Branco/MG – CEP: 36420-000

- V. Propor medidas que visem à melhoria da situação financeira da Associação;
VI. Em caso de renúncia coletiva da Diretoria da Associação, convocar Assembleia Geral Extraordinária para o registro de chapas concorrentes a Eleição, fazendo com que se cumpra o disposto no § 2º do artigo 43.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 43. De dois em dois anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º. A eleição será realizada por aclamação.

§ 2º. O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão regulados pelo Regimento Interno da Associação.

§ 3º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho fiscal será de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Pela exclusão, saída ou outra forma qualquer de abandono, a nenhum associado será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir, apenas a condição de associado.

Art. 45. Não será permitida aos associados, departamentos, órgãos e congêneres, a representação por meio de procuração, para exercício de quaisquer atribuições.

Art. 46. A Diretoria Executiva somente poderá aceitar auxílio, doação, contribuição ou subvenção, bem como firmar convênios, quando estiverem eles desvinculados de compromissos que modifiquem a finalidade da Associação, não prejudiquem suas atividades normais, para que seja preservada, em qualquer hipótese, a sua total independência administrativa.

Art. 47. A Associação poderá firmar acordos, convênios e parcerias com outras organizações, inclusive estatais, visando a execução de todas as finalidades previstas neste Estatuto e no seu Regimento Interno.

§ 1º. Os acordos, convênios e parcerias serão precedidos da verificação de que a Organização possui nível e orientação compatíveis com a prestação de serviços a serem conveniados.

§ 2º. Os instrumentos do acordo, do convênio e da parceria consignarão normas de controle e fiscalização da ajuda prestada pela Associação, inclusive a sua automática cessação pelo descumprimento do ajuste.

Marfania
Helena
Adriana





ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
Rua Getúlio Vargas, nº 264 – Bairro Pioneiros
Ouro Branco/MG – CEP: 36420-000

Art. 48. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não poderão usar a Associação ou o seu patrimônio como garantia de quaisquer compromissos, como fianças, avais, endossos ou abonos, ressalvados os referentes a operações relativas à atividade da Associação autorizadas pela Assembleia Geral.

Art. 49. A Associação não responde solidária ou subsidiariamente pela conduta, orientação adotada ou pelos compromissos assumidos pelos associados, exceto pelos atos dos administradores, exercidos nos limites de seus poderes definidos neste estatuto.

Art. 50. Aquele que estiver no desempenho de mandato, cargo ou funções de natureza política ou político-partidária não poderá integrar a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, os Departamentos e quaisquer outros órgãos administrativos da Associação.

§ 1º. Ao se candidatar ao exercício ou mandato de natureza política, o integrante de qualquer órgão administrativo da Associação se afastará de suas funções, sejam elas quais forem, devendo para tanto comunicar, expressamente, com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º. Cessado o impedimento, poderá o integrante reassumir suas funções ou encargos mediante autorização formal da Diretoria Executiva e posterior homologação da Assembleia Geral.

Art. 51. A Associação de Dança, Música e Teatro:

- a) Aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- b) Não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus sócios, diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes;
- c) Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 52. Em caso de dissolução da Associação, por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecorrível ou por deliberação de mais de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembleia Geral, o patrimônio será revertido em benefício de outra Associação de Dança, Música e Teatro, legalmente constituída, ou a uma Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública municipal funcionando na localidade ou registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

§ 1º. Dissolvida a Associação, podem os associados, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

§ 2º. Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Art. 53. O presente Estatuto só poderá ser reformado, em reunião de Assembleia Geral, unicamente convocada para este fim, por, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório, não podendo ser modificado neste Estatuto sob pena de nulidade: a natureza da Associação, suas finalidades, sua destinação patrimonial, a não remuneração dos cargos e funções e o presente artigo.

*Amélia
Kebico
J. Nunes*

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
Rua Getúlio Vargas, nº 264 – Bairro Pioneiros
Ouro Branco/MG – CEP: 36420-000

Art. 54. É vedado o exercício, nas dependências da Associação ou nas suas promoções, de quaisquer práticas que contrariem o desenvolvimento e a prática da dança, música e teatro.

Art. 55. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 56. Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 3 de janeiro de 2011, e entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 57. Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Branco, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento estatutário.

Ouro Branco, 3 de janeiro de 2011.


Aparecida Miriam Bárbara de Faria
Aparecida Miriam Bárbara de Faria
Presidente


Arthur Faria Ribeiro
Arthur Faria Ribeiro
Secretário


Norma Ferreira Nunes
Norma Ferreira Nunes
Diretor de Comunicação e Eventos


Jorge Mansur
Jorge Mansur
Vice-Presidente


Maria Aparecida Gomes de Oliveira
Maria Aparecida Gomes de Oliveira
Diretor Financeiro


Dr. Ângelo José Roncalli de Lima
OAB/MG – 67.080

Dr. Ângelo J. Roncalli de Lima
OAB/MG 67.080



OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG
 Rua Santo Antônio, 124 - Ouro Branco - MG - CEP 36420-000 - Telefone: (31) 3741-1210 - E-mail: junqueira@campos.com.br

Reconheço como autêntica e presencial a firma indicada de
 APARECIDA MIRIAM BARBARA DE FARIA *****
 ARTHUR FARIA RIBEIRO *****
 Em Testemunho *Junqueira* da verdade e dou fé.
 Ouro Branco, 21/03/2011 09:46:57 29187

Junqueira
 José Mauricio Junqueira Campos - Escrivente
 Emol.: R\$6,44 - T.F.J.: R\$2,02 - Total: R\$8,46



OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG
 Rua Santo Antônio, 124 - Ouro Branco - MG - CEP 36420-000 - Telefone: (31) 3741-1210 - E-mail: junqueira@campos.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) indicada(s):
 NORMA FERREIRA NUNES *****
 ANGELO JOSE BONCALLI DE LIMA *****
 Ouro Branco, 21/03/2011 09:49:09 5721

Em Testemunho *Junqueira* da verdade. Dou fé.

Junqueira
 José Mauricio Junqueira Campos - Escrivente
 Emol.: R\$6,44 - T.F.J.: R\$2,02 - Total: R\$8,46



OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG
 Rua Santo Antônio, 124 - Ouro Branco - MG - CEP 36420-000 - Telefone: (31) 3741-1210 - E-mail: junqueira@campos.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) indicada(s):
 MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA *****
 Ouro Branco, 21/03/2011 09:50:36 11298

Em Testemunho *Junqueira* da verdade. Dou fé.

Junqueira
 José Mauricio Junqueira Campos - Escrivente
 Emol.: R\$3,22 - T.F.J.: R\$1,01 - Total: R\$4,23

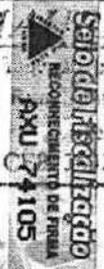


MATRICULAÇÃO **CARTORIO MASSOTE**
 1º Ofício de Notas
 Rua Santo Antônio, nº 174 - centro
 Telefax (31) 3741-1216 - CEP 36420-000
 Ouro Branco, MG, 21 de março de 2011.

20. Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de JORGE MANSUR.
 Dou fé.

Jorge Mansur

() Mauricio Massote - Tabelião () Vania Maria Cunha
 Substituto () Rosilene de Fátima Ribeiro - Tabelião
 Substituto () Marizete O. F. Machado - Escrivente
 Emol.: R\$3,04; I.F.J. R\$1,01; Recomp. R \$0,18





ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
 CNPJ: 13.408.097/0001-18
 Rua Domingos Ferreira Pereira, nº. 544, Bairro Minas Talco
 Ouro Branco/MG - CEP: 36420-000



ABAIXO-ASSINADO

As pessoas abaixo assinadas, que constituem 1/5 (um quinto) do total de associados que integravam a **ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO** ao tempo da paralisação de suas atividades, **RESOLVEM** promover uma **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da entidade, **que será realizada com o fim de reativação de suas atividades**, mediante o saneamento referente à representação da associação no período de acefalia, compreendido entre 18/01/2019 e 06/06/2024, e realização de Eleição e Posse dos novos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para exercício de mandato fixado. Para tanto, **NOMEIAM**, neste instrumento, para representá-los no ato de convocação da Assembleia Geral, a Sra. **APARECIDA MIRIAM BÁRBARA DE FARIA**, portadora do RG de nº. **M-5.376.317** e inscrita no CPF sob o nº. **703.781.936-00**.

Ouro Branco/MG, 03 de junho de 2024.

Reg. Tit. e Docos. e Pessoas Jurídicas
 Averbação ao Registro

... 1 2 ... 5 3 0

NOME	CPF	Assinatura
1. Arthur Faria Ribeiro	099.687.166-77	<i>Arthur Faria Ribeiro</i>
2. Aparecida Miriam Bárbara de Faria	703.781.936-00	<i>Aparecida Miriam Bárbara de Faria</i>
3. Juliana Oliveira Magalhães	090.230.556-93	<i>Juliana O. Magalhães</i>
4. José Roberto Ribeiro	500.978.656-72	<i>José Roberto Ribeiro</i>
5. Norma Ferreira Nunes	747.356.406-49	<i>Norma Ferreira Nunes</i>
6. Priscila Fernanda Félix Andrade de Oliveira	080.797.436-65	<i>Priscila</i>

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
 Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
 Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-090

Certidão de Registro no Verso





ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO

CNPJ: 13.408.097/0001-18

Rua Domingos Ferreira Pereira, nº. 544, Bairro Minas Talco

Ouro Branco/MG - CEP: 36420-000



Edital de Convocação

Os associados da ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO, neste ato representados pela Sra. Aparecida Miriam Bárbara de Faria, portadora do RG de nº. M-5.376.317 e inscrita no CPF sob o nº. 703.781.936-00, que foi investida de poderes de representação por 1/5 (um quinto) dos associados que integravam a ADMTOB ao tempo da sua paralisação, CONVOCAM, pelo presente Edital, todos os membros interessados da associação e da comunidade para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada com o fim de reativação de suas atividades.

Data: 06/06/2024

Local: Sala virtual do Google Meet (O link da reunião será enviado oportunamente pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*).

Horário: 21h15min (1ª convocação) / 21h30min (2ª convocação)

Art. 31. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados com direito a voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de associados, devendo antes constar dos editais de convocação.

Pauta:

- 1) Saneamento referente à representação da associação no período compreendido entre 18/01/2019 e 06/06/2024, com deliberação sobre a atribuição de responsabilidade por esse período, no qual não foram realizadas eleições e a entidade ficou acéfala;
- 2) Reativação da associação;
- 3) Eleição e Posse dos novos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para exercício de mandato no biênio de 2024/2026.

Ouro Branco/MG, 03 de junho de 2024.

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas
Averbação ao Registro

... 1 2 ... 5 3 0

Aparecida Miriam Barbara de Faria
APARECIDA MIRIAM BÁRBARA DE FARIA
Representante dos Associados



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil
das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-090



ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO

CNPJ: 13.408.097/0001-18

Rua Domingos Ferreira Pereira, n.º 544, Bairro Minas Talco
Ouro Branco/MG – CEP: 36420-000



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SANEAMENTO, REATIVAÇÃO
DE ATIVIDADES, ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E
TEATRO DE OURO BRANCO**

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024, às 21h15min, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, pela plataforma de reuniões do Google Meet, por meio do link de acesso: <https://meet.google.com/gar-eqsx-dxu>, os abaixo assinados, membros da ADMTOB – Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante do Edital de Convocação, divulgado em 03 de junho de 2024. O link de acesso à reunião foi enviado aos associados pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*. A assembleia foi efetivamente instalada em 2ª convocação, às 21h30min, com a presença de 06 (seis) dos 08 (oito) associados que integravam a associação ao tempo de sua paralisação, e de mais 05 (cinco) pessoas convidadas a fazerem parte da entidade, totalizando 11 (onze) pessoas. A reunião foi presidida pela Sra. **Aparecida Miriam Bárbara de Faria**, que, investida de poderes, como representante de 1/5 (um quinto) dos associados, convocou a assembleia, nos termos do art. 29, parágrafo 2º, parte final, do Estatuto Social. A Sra. Ana Luísa Silva Martins foi escolhida, por sua vez, para secretariar os trabalhos. O primeiro assunto tratado na reunião foi a necessidade de saneamento referente à representação da associação no período compreendido entre 18/01/2019 e 06/06/2024 (data desta Assembleia Geral), no qual a entidade ficou acéfala, providência indispensável para a reativação de suas atividades. Sabe-se que o último mandato dos órgãos diretivos da associação, formalizado por Ata de Eleição e Posse devidamente registrada em Cartório, findou em 17/01/2019, não tendo sido realizada, desde a referida data, nenhuma eleição. Com efeito, do ano de 2019 até a presente data (06/06/2024), a associação ficou completamente inativa, com as suas atividades totalmente paralisadas. O fator determinante para essa paralisação foi o início da pandemia de COVID-19, que impediu o convívio social e a realização das próprias finalidades da associação, não tendo sido possível, nos anos que se seguiram à pandemia, observar o princípio da continuidade registral, que recomenda que cada ato registral esteja apoiado no imediatamente anterior, de forma sucessiva e ininterrupta, sem quebra de continuidade da cadeia de representantes da pessoa jurídica. Em todo o período de acefalia da associação, permaneceu como pessoa responsável pelo seu CNPJ, perante a Receita Federal, o Sr. **Arthur Faria Ribeiro**, inscrito no CPF sob o n.º. 099.687.166-77, último Presidente eleito, razão pela qual ele se responsabiliza, nesta oportunidade, pelas obrigações da associação no período compreendido entre 18/01/2019 e a data de hoje (06/06/2024). Para um completo saneamento da situação e encadeamento lógico e cronológico de pessoas e atos jurídicos, o último Presidente eleito da ADMTOB, Sr. Arthur Faria Ribeiro, assinará esta Ata, juntamente com mais 05 (cinco) pessoas, que também integravam os órgãos de administração da entidade ao tempo de sua paralisação, a saber: José Roberto Ribeiro, Priscila Fernanda Félix Andrade de Oliveira, Norma Ferreira Nunes, Aparecida Miriam Bárbara de Faria e Juliana de Oliveira Magalhães. Saneado o período de acefalia,

Arthur

Norma

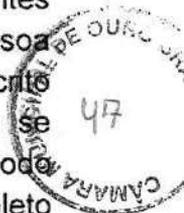
Priscila

Juliana

Douglas Junio

Aparecida S. Martins

Barbosa



dm

[Signature]

[Signature]



ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO

CNPJ: 13.408.097/0001-18

Rua Domingos Ferreira Pereira, nº. 544, Bairro Minas Talco
Ouro Branco/MG - CEP: 36420-000

deliberou-se, então, por unanimidade dos presentes, pela reativação da associação e de seu CNPJ. Esgotado esse assunto, passou-se à pauta da **Eleição e Posse dos novos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para exercício de mandato no biênio de 2024/2026**. Uma única chapa foi registrada para concorrer às eleições, a qual foi eleita por aclamação, nos termos do art. 43, §1º, do Estatuto, possuindo a seguinte composição: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**: 1. **Presidente: ARTHUR FARIA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI de nº. MG 13.821.717 e inscrito no CPF sob o nº. 099.687.166-77, residente e domiciliado à Avenida Siderbrás, nº. 929, Bairro Siderurgia, CEP 36492-261, Ouro Branco/MG; 2. **Conselheira: PRISCILA FERNANDA FÉLIX ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, professora, portadora da CI de nº. MG-15.163.565, Órgão Expedidor SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº. 080.797.436-65, residente e domiciliada à Rua Ferro Brasileiro, S/N, Bloco 9, Apto. 104, Siderurgia, CEP 36492-237, Ouro Branco/MG; 3. **Conselheira: APARECIDA MIRIAM BÁRBARA DE FARIA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG de nº. M-5.376.317 e inscrita no CPF sob o nº. 703.781.936-00, residente e domiciliada à Rua Domingos Ferreira Pereira, nº. 544, Bairro Minas Talco, CEP 36494-016, Ouro Branco/MG; 4. **Conselheiro: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI de nº. 1648935, Órgão expedidor SSP/MG, CPF 500.978.656-72, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira Pereira, nº. 544, Bairro Minas Talco, CEP 36494-016, Ouro Branco/MG. **CONSELHO FISCAL**: 1. **LUCRÉCIA FARIA LIMA**, brasileira, viúva, artesã, portadora da CI de nº. M- 4.381.516, Órgão Expedidor SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 680.998.516-68, residente e domiciliada à Rua Dona Mariana Guimarães, nº. 115, Bairro Queluz, CEP 36405-059, Conselheiro Lafaiete/MG; 2. **JULIANA OLIVEIRA MAGALHÃES**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI de nº. 13256183, Órgão Expedidor SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº. 090.230.556-93, residente e domiciliada na Avenida da Siderbras, nº. 929, Bairro Siderurgia, CEP 36492-261, Ouro Branco/MG; 3. **MARIA ALICE RIBEIRO ARAÚJO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da CI de número M-3.417.711, Órgão Expedidor SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº. 596.711.736-91, residente e domiciliada à Rua Comendador Carlos Wigg, nº. 103, Bairro Minas Talco, CEP 36494-006, Ouro Branco/MG. **Após a eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (art. 30, incisos I e II, do Estatuto), os integrantes do Conselho de Administração elegeram, dentre os seus membros, também por aclamação, o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria Executiva, nos termos do art. 32, inciso I, do Estatuto Social, ficando composto este órgão de administração, com a aprovação da Assembleia Geral, da seguinte maneira: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: ARTHUR FARIA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI de nº. MG 13.821.717 e inscrito no CPF sob o nº. 099.687.166-77, residente e domiciliado à Avenida da Siderbras, nº. 929, Bairro Siderurgia, CEP 36492-261, Ouro Branco/MG; **Vice-Presidente: PRISCILA FERNANDA FÉLIX ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, professora, portadora da CI de nº. MG-15.163.565, Órgão Expedidor SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº. 080.797.436-65, residente e domiciliada à Rua Ferro Brasileiro,



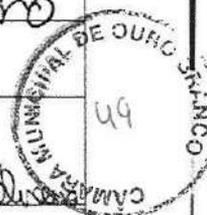
ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO
CNPJ: 13.408.097/0001-18
Rua Domingos Ferreira Pereira, nº. 544, Bairro Minas Talco
Ouro Branco/MG - CEP: 36420-000



S/N, Bloco 9, Apto. 104, Siderurgia, CEP 36492-237, Ouro Branco/MG; **Secretária: ANA LUÍSA SILVA MARTINS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CI de nº. MG-20.591.419, Órgão Expedidor SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº. 141.654.826-25, residente e domiciliada à Rua Antônio Guardiano Salgueiro, nº. 233, Centro, CEP 36490-072, Ouro Branco/MG; **Diretor Financeiro: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI de nº. 1648935, Órgão expedidor SSP/MG, CPF 500.978.656-72, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira Pereira, nº. 544, Bairro Minas Talco, CEP 36494-016, Ouro Branco/MG; **Diretora de Comunicação e Eventos: APARECIDA MIRIAM BÁRBARA DE FARIA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG de nº. M-5.376.317 e inscrita no CPF sob o nº. 703.781.936-00, residente e domiciliada à Rua Domingos Ferreira Pereira, nº. 544, Bairro Minas Talco, CEP 36494-016, Ouro Branco/MG.

Finalizado o processo eleitoral, os membros eleitos TOMARAM POSSE imediatamente – apesar do disposto no art. 33, §1º, do Estatuto (início do mandato em 03 de janeiro) – **para exercício de mandato no período de 07/06/2024 a 02/01/2026** (tempo de mandato reduzido, com a concordância da Assembleia Geral, para que o mandato da próxima gestão possa se iniciar no dia 03 de janeiro, conforme previsão do citado art. 33, §1º, do Estatuto). Ressalta-se que a participação e a votação à distância foram permitidas nesta assembleia virtual por meio do uso da palavra. Depois da posse dos eleitos, a Presidente da Assembleia Geral, Aparecida Miriam Bárbara de Faria, agradeceu a presença de todos e também pelo interesse e boa vontade demonstrados na retomada das atividades da associação. Nada mais havendo a tratar, a reunião virtual foi encerrada, às 22h16min, e eu, Ana Luísa Silva Martins, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada por todos, será assinada por mim, pela Presidente da Assembleia, pelos empossados e demais presentes. Ouro Branco/MG, 06 de junho de 2024.

1) Aparecida Miriam Bárbara de Faria	<i>Aparecida Miriam Bárbara de Faria</i>
2) Ana Luísa Silva Martins	<i>Ana Luísa Silva Martins</i>
3) Arthur Faria Ribeiro	<i>Arthur Faria Ribeiro</i>
4) Priscila Fernanda Félix Andrade de Oliveira	<i>Priscila Fernanda Félix Andrade de Oliveira</i>
5) José Roberto Ribeiro	<i>José Roberto Ribeiro</i>
6) Norma Ferreira Nunes	<i>Norma Ferreira Nunes</i>
7) Juliana de Oliveira Magalhães	<i>Juliana de Oliveira Magalhães</i>
8) Lucrecia Faria Lima	<i>Lucrecia Faria Lima</i>



[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO

CNPJ: 13.408.097/0001-18

Rua Domingos Ferreira Pereira, nº. 544, Bairro Minas Talco

Ouro Branco/MG - CEP: 36420-000



9) Douglas Júnio Pereira	Douglas Júnio Pereira
10) Neusa Cordeiro dos Passos	Neusa Cordeiro dos Passos
11) Maria Alice Ribeiro Araújo	Maria Alice Ribeiro Araújo



PROTÓCOLO: 9287 | REGISTRO: 530 - Av 13
 LIVRO: A-6 | FOLHA: 114/117 | DATA: 21/08/2024
 Cotação Emol.: R\$ 216,71 - TPJ: R\$ 79,20 - Recombos: R\$ 12,93
 ISS: R\$ 4,33 - Valor Final: R\$ 308,19
 Cód-pm: 810-D(1), 890-D(1), 810-E(3)
 Leteada Cristina Gonzaga Amaral - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Ouro Branco - MG

SELO DE CONSULTA: GC235282
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1074.7314.8290.3614
 Quantidade de atos praticados: 7
 Atos praticados por: Leteada Cristina Gonzaga Amaral -
 Escrivente

Emol.: R\$ 208,88 - TPJ: R\$ 75,20
 Valor Final: R\$ 303,86 - ISS: R\$ 4,33
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



[Handwritten signature]

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas
Averbação ao Registro

... 13 ... 530

Clcio de Registro de Títulos e Documentos e Civil
das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-090



Ouro Branco, 29/01/2011 a 04/02/2011

PONTO DE
Vista

ESPECIAL

journal.pontodevista@yahoo.com.br | pontodevista@

■ **TRILHANDO O SUCESSO**

Associação de Dança, Música e Teatro busca parcerias

Grupo realizará aulas culturais para jovens, adultos e idosos e oferecerá opções de arte para a população

Uma ótima iniciativa popular começa a dar seus primeiros passos. Foi criada no final do ano passado a Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco que trabalha sem fins lucrativos. Em entrevista à nossa Redação, a presidente do grupo, Aparecida Miriam Barbara de Faria, explicou que a nova instituição dá continuidade a um projeto iniciado em 2009: "Desenvolvemos um projeto social que atende a jovens estudantes da escola Cônego Luis onde leciono. Para darmos continuidade a esse projeto são necessários fundos. Tivemos a ideia de formar essa associação para que as pessoas conheçam nosso trabalho, se encantem pelo projeto e nos ajudem na parte financeira e de funcionamento".

No final de 2010, estivemos com os doutores Dalva e Angelo Roncalli do Sindicato dos Metalúrgicos que fizeram o estatuto. Entramos em contato com a então presidente da Câmara, Cida Campos, que nos auxiliou nos assuntos do cartório e agora estamos em busca do CNPJ e do alvará de funcionamento. Já são realizadas no Ouro Branco Esporte Clube, que fez uma parceria conosco, aulas de dança. Nosso objetivo é continuar com essas aulas, expandir o projeto e começar a trabalhar o projeto de teatro e música", contou.



Miriam e Geraldo Francisco presidente da AEA acertam parceria para a área cultural

Segundo a presidente: "O empresário Mansur, da Mansur Imóveis, que é vice-presidente da associação, nos lembrou da importância dos cuidados com a saúde e com a parte física e mental. A dança, a música e o teatro trazem isso para nossa vida, ou seja, trazem qualidade de vida de uma maneira prazerosa. Nossa meta é atingir todas as faixas etárias, desde a criança, até o idosos".

Parcerias

Miriam conta que a associação já estabeleceu alguns contatos: "Estivemos aqui na Associação dos Empregados da Açominas

(AEA) que nos recebeu de maneira muito calorosa e foi proposto a realização de um boquetel cultural para apresentar a associação a comunidade. A AEA então nos forneceu a sede social para fazermos o evento que será realizado no dia 26 de fevereiro, sábado. Desejamos realizar um evento cultural mensal para que a população tenha opções. Nossa intenção é movimentar o mercado cultural e da arte em OB. Buscamos desenvolver essas atividades e entrar em contato com os grupos com a Casa de Música que faz excelentes trabalhos, a Associação Amigos da Cultura, os Bem-ti-vis. Tem muita coisa boa, temos cultura e de muita qualidade", explicou.

O diretor presidente da AEA, Geraldo Francisco, reafirmou o compromisso: "Há algum tempo já buscávamos parcerias como essas. Fomos procurados e eles nos trouxeram tudo o que queríamos. Gostaríamos de convidar os demais empresários para se integrarem a essa causa para estimularmos projetos da área cultural", disse.

Quem quiser conhecer o trabalho da associação e fazer parcerias entrar em contato com Aparecida Miriam através do e-mail miriamfaria@yahoo.com.br ou pelos telefones (031) 3741-6007 e (031) 8879-1571, na Mansur Imóveis ou na sede social da AEA.

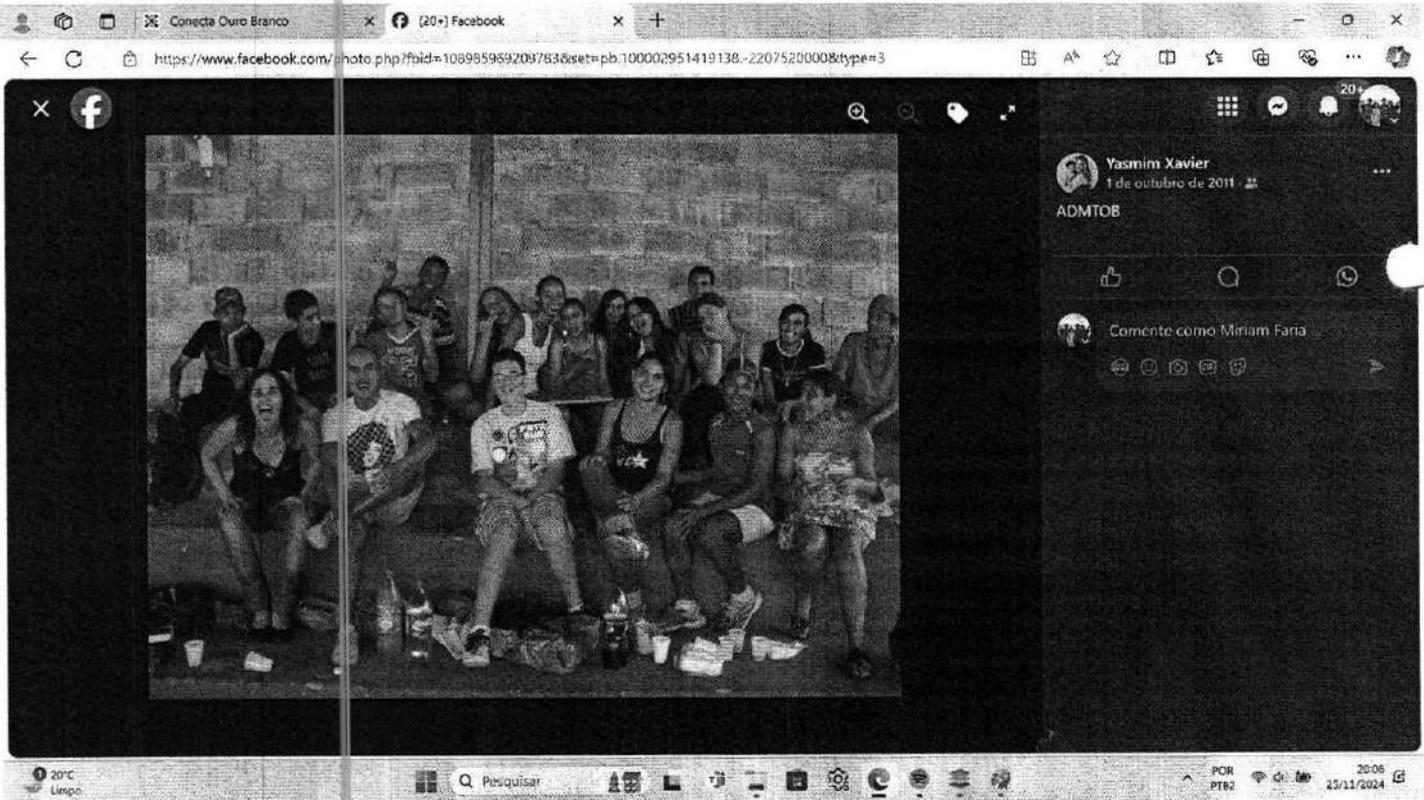
LEI Nº 1.924, DE 10 DE MAIO DE 2012.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO.



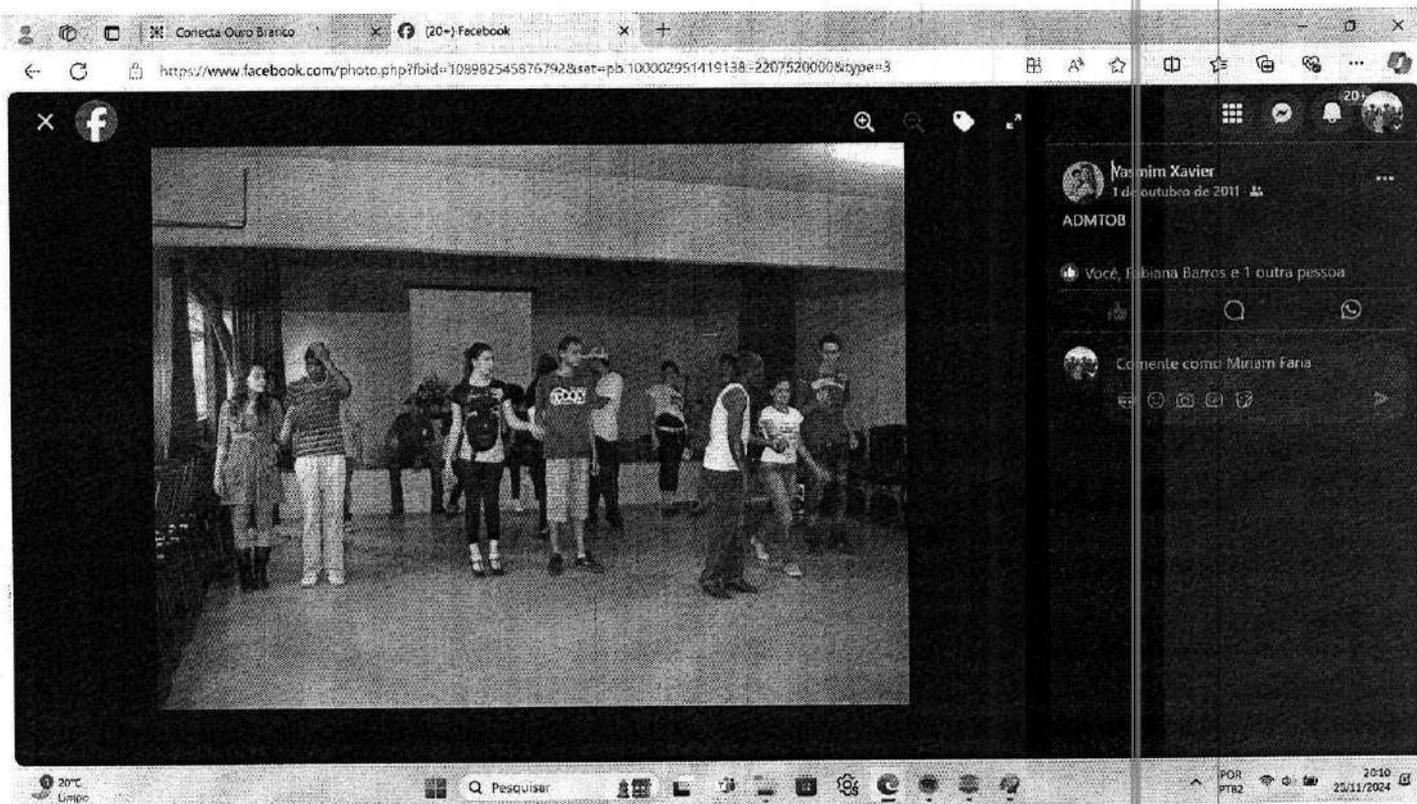
Coquetel Cultural da ADMTOB



Turma de Dança de Salão de alunos da Escola Municipal Cônego Luiz Vieira da Silva



Apresentação dos alunos da dança de salão no Auditório do Colégio Municipal Pio XII



Oficina de Dança Contemporânea com a professora Clarice Barboza



Apoio logístico ao GED TransformArte para participação nas Mostras Nacionais de Dança Espírita

I MNDE ES 2012



II MNDE RJ 2014



III MNDE – São Paulo 2016



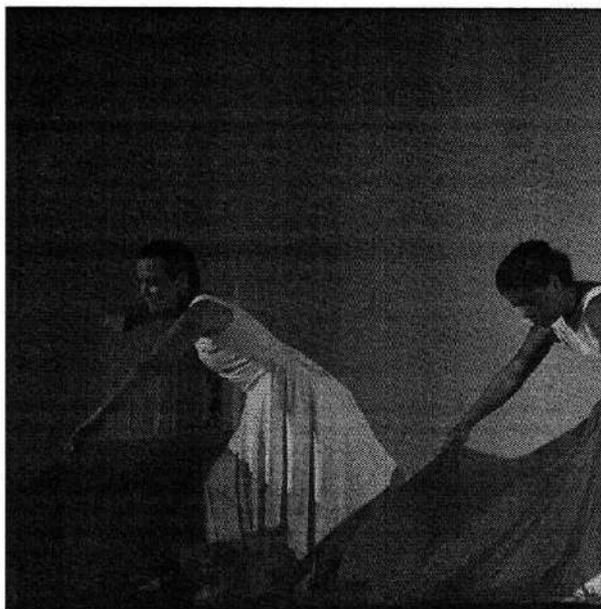
IV MNDE – Florianópolis 2018



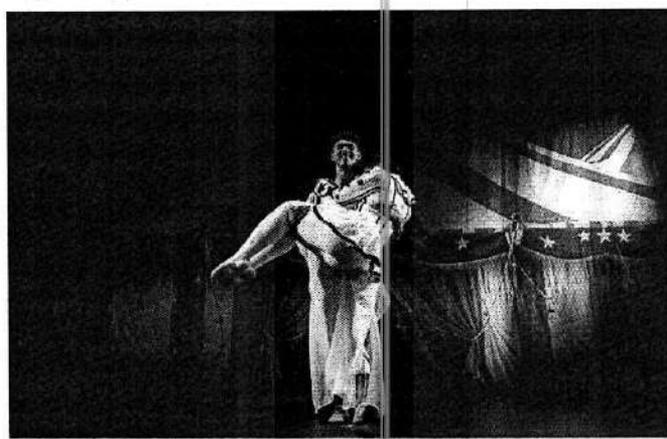
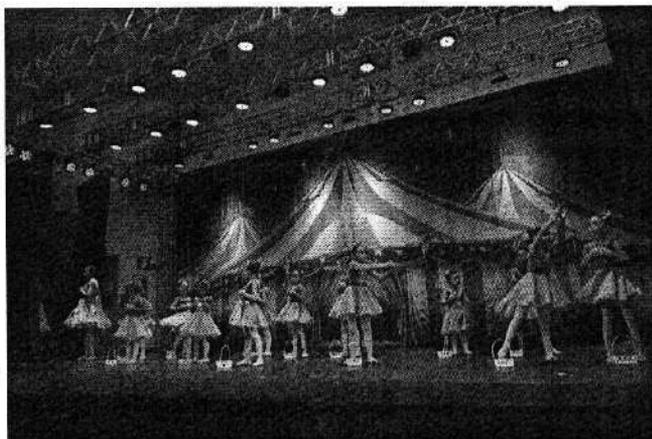
V MNDE VIRTUAL 2020



VI MNDE BELÉM 2022



Escrita e aprovação de três projetos de cultura (LPG MG e Ouro Branco e Fundo Municipal de Cultura de Ouro Branco/2024 pela diretora de Comunicação e Eventos da ADMTOB) e apoio logístico ao GED TransformArte na produção do "Tintino, o espetáculo continua" em 2024 e circulação do mesmo (Ouro Branco, Ouro Preto, Belo Horizonte e Congonhas).



GED TRANSFORMARTE
CENTRO ESPIRITA AMOR AO PROXIMO

SETEMBRO

DIA 01 ÀS 17H00
SINDICATO DOS METALURGICOS DE OURO BRANCO

DIA 22 ÀS 19H00
CENTRO COMERCIAIS DA UFOP - OURO PRETO

DIA 29 ÀS 19H00
TEATRO NOSTRA SENHORA DAS DORES - RELO HORIZONTO

CRIADO POR: MAGNO ADAM

PRODUZIDO POR: MAGNO ADAM E MIRIAM FARIA

TINTINO *uma historial real*
CONTADA COM DANÇA

BASEADO NO LIVRO DE FRANCISCA CLOTILDE E CHICO XAVIER

LIVRE

Ingressos gratuitos a: 98686 6007

ABRA A CAMÉRA

ADMTOB

MINAS GERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

WORKSHOP DANÇA DA ADMTOB

01 a 04 de maio de 2025

WORKSHOP DE DANÇA
COM DANIEL CANEDO

Aulas de ballet clássico iniciante, intermediário e jazz

Data: 01 a 04 de maio de 2025
Contato: 31 98686-6007

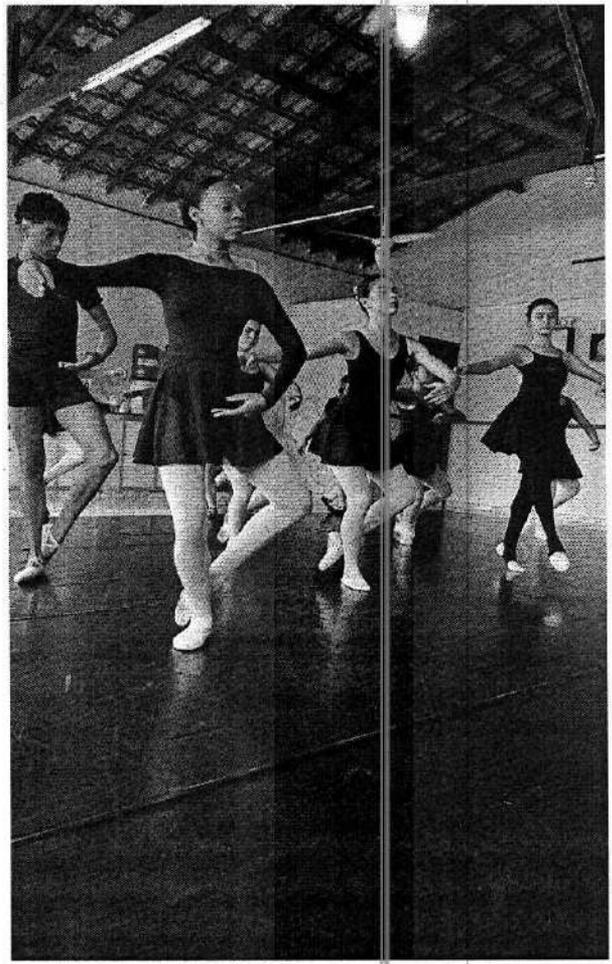
GRATUITO

Realização:
ADMTOB
Coordenação: Artur Faria

Apoio:
MINAS GERAIS
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE CULTURA





CAMARA
LINDO

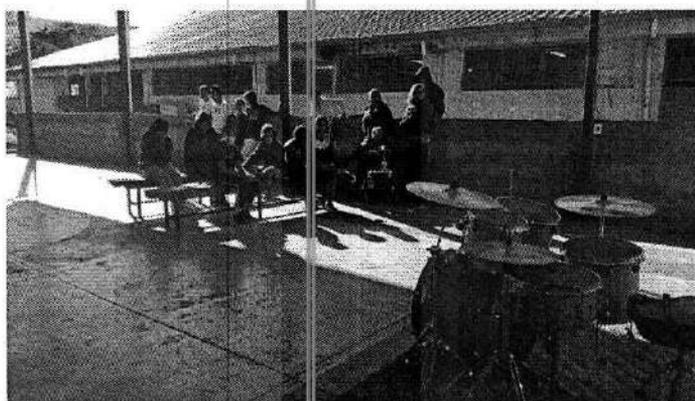
PROJETO "ARTE QUE ABRAÇA" - JUNHO a NOVEMBRO/2025

Esse projeto leva aulas de dança e música para alunos da E.E. Ensino Especial, APAE e idosos do Lar Comunitário Frederico Ozanam – Ouro Branco



Realização: 
Coordenação: Artur Faria

Apoio:  
 



Projetos aprovados pelo PNAB SECUL/MG/ 2024



CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



UNIÃO

Classificados

Classificação	ID da inscrição	Nome da Proposta
1º	9875	Gestão de Projetos e Performances Culturais na Dança
2º	11907	Curso de Verão Imersão na Dança - Edição 2026
3º	11814	"Para inventar amanhã dançantes - Capacitação do Soma Grupo de Dança"
4º	16528	Máscaras do Cerrado: Formação de longa duração da Cia IT de dança
5º	6394	Corpo, palavra, performance. Curso de longa duração com Daniela Magalhães
6º	15681	"Corpo Criador – Curso de Capacitação em Composição Coreográfica na dança"
7º	11144	Laboratório Imersivo de Capacitação em Dança e Expressão Corporal Autêntica
8º	15183	Raizes do Jazz
9º	21557	DANÇA CONTEMPORÂNEA JUVENIL INICIANTE
10º	10716	MATRIZ URBANA – ESTUDOS AVANÇADOS PARA PROFESSORES E COREÓGRAFOS CRIADORES
11º	21341	Oficina Criativa na Dança
12º	9465	Curso Intensivo de Dança Clássica Avançado
13º	15041	Eu, Corpo e Movimento
14º	8280	Hip Hop Dance Formation
15º	9095	Danças de matrizes afro-brasileiras: confluências entre Minas e Bahia
16º	7366	ANARRIÉ E PLIÉ NO MUCURI - Capacitação em Dança
17º	2561	I Curso de Ballet Clássico da ADMTOB
18º	10035	Samba Raiz- Capacitação Negra
19º	0707	MOVIMENTO CONSCIENTE - ENCONTROS PARA DANÇAR

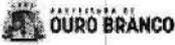
▶ ▶ + ≡ AUDIOVISUAL CAPACITAÇÃO QUALIFICAÇÃO DE POPULARES PRODUÇÃO CULTURAL DANÇA MEDIA LONGA MODA GASTRO

□ 1823 x 864px

Com assessoria da ADMTOB a professora Clarice Barboza aprovou o projeto "Avança Transform.Arte pelo Edital 08 – Desenvolvimento de Projetos cujo recurso será utilizado para compra de uniformes e materiais para incrementar as aulas além de pagamento de aulas de contemporâneo.



PROJETO "Arte é Vida! 1ª edição" aprovado pelo Fundo Municipal de Cultura de Ouro Branco/2025

		RESULTADO DEFINITIVO-EDITAL 01/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
CATEGORIA 01- R\$40.000,00						
PROponente	Nome do Projeto	Nota	Situação	Categoria		
Associação Cultural Casa de Música de Ouro Branco	"Ensino Coletivo de Cordas 2025"	98	CLASSIFICADO	1		
José Teófilo Rodrigues de Miranda Neto	Vozes da Terra: Oficinas de Criação Poético-Musical com Estudantes das Comunidades Rurais de Ouro Branco/MG	98	CLASSIFICADO	1		
Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco	"Arte é Vida!"	96	CLASSIFICADO	1		
Sociedade Artístico Musical Santo Antônio-SAMSA	"Tocando em Frente"	93	CLASSIFICADO	1		
Instituto Cultural Dançart	Oficina Livre DançaArt em Movimento - "Vem Dançar" 2ª Edição	93	CLASSIFICADO	1		
Gabriel Junio Dias Luna	"Circuito das Rotas - Festival de Batalhas de Rimas em Ouro Branco"	92	SUPLENTE	1		
Camilla Nogueira	Curso de Formação para Agentes Culturais de Ouro Branco	90	SUPLENTE	1		
CATEGORIA 02- R\$20.000,00						
PROponente	Nome do Projeto	Nota	Situação	Categoria		
Leonardo Ricart Dos Santos Barros	"Cerâmica Saramenha a Arte que Encanta"	96	CLASSIFICADO	2		
Rafael de Araújo Alvares Marinho	Gravação do Compacto Tripla: "Minha Única Certaça"	93	CLASSIFICADO	2		
Gracielle Paixão Santos Dias	"Encantaria - Potências Femininas por Meio do Artesanato de Bonecas"	92	CLASSIFICADO	2		
Guilherme Marcos Azeite	"Moonveil - Into the Void"	92	CLASSIFICADO	2		
Ideu de Oliveira Ferreira	Publicação do Romance "A Jagunça". Ateliê de Escrita Literária e Leitura Dramática de Capítulo do Livro.	87	CLASSIFICADO	2		
Bárbara Tavares Schiavon Machado	"Cosmóforo"	85	CLASSIFICADO	2		
Luciane das Graças Vieira Amaral	Educação Sem Fronteiras - "Pariandas" Luzia Augusta: Identidade e Cultura em Versos e Imagem.	85	CLASSIFICADO	2		
João Flávio de Moura Faloli	"Crisálida - Duo de Singles"	84	CLASSIFICADO	2		
Michael Brendo de Assis da Silva	"Auge Records - Estúdio de Ouro"	80	CLASSIFICADO	2		
Guilherme Augusto dos Santos	"Vibe FM Duo Podcast - Revivendo o Flashback"	72	CLASSIFICADO	2		
Leticia Soares de Assis	"Arte e Emoção - Oficinas de Artes Integradas"	70	CLASSIFICADO	2		
Rodrigo Barbosa Teixeira	Poemas em Chamás	70	CLASSIFICADO	2		
DESCLASSIFICADOS						
PROponente	Nome do Projeto	Nota	Situação	Categoria		
Gustavo dos Santos Canto	Oficina de Canto e Técnica Vocal para Iniciantes"	67	DECLASSIFICADO			
Leonardo Sampaio Fernandes	"1 Charleston Ouro Branco"	52	DECLASSIFICADO			
Angela Magda Soares Veríssimo	"Reciclar é - (Re)Significar o Lixo"	49	DECLASSIFICADO			
Luis Fernando Ribeiro de Paula	"Mais Que Samba"	45	DECLASSIFICADO			
Mulheres Empreendedoras de Ouro Branco	"Mulheres que Nomeiam a Cidade"	43	DECLASSIFICADO			
Daniel Frederico Nunes Vieira - ME	"Ouro Branco em Cena: Talentos da Serra no Palácio das Artes"	35	DECLASSIFICADO			
Henrique Talles Oliveira Pinheiro	"Ritmo Verde - Unindo Educação, Arte, Cultura e Ecologia em Ouro Branco"	39	DECLASSIFICADO			
Jorge Miguel Castro Gomes	"Paisagens de Ouro"	34	DECLASSIFICADO			
Aparecida Miriam Bárbara de Faria	"Ópera de Natal"	0	DECLASSIFICADO			
Associação Beneficente Evangélica	"União da Fanfara"	0	DECLASSIFICADO			
Associação de Cultura Afro-Brasileira de Ouro Branco	"Resistência em Movimento - 5ª Abala Minas"	0	DECLASSIFICADO			
Associação Ouro Branco Pela Vida	Música para Todos	0	DECLASSIFICADO			
Guilherme Menezes Conte	"Da Terra ao Movimento: A Dança das Cabeças"	0	DECLASSIFICADO			
Igor de Almeida Moreira Abreu	"Memória de uma Cidade: Resgatando a História e a Identidade de Ouro Branco"	0	DECLASSIFICADO			
Ana Luísa Martins	"Arte Que Une"	0	DECLASSIFICADO			
Jonathan Martins de Almeida Moreira	"Lentes do Futuro: Conectando Jovens ao Audiovisual"	0	DECLASSIFICADO			
Igor José Boggione	"Projeto Cultural Maria de Magdaia"	0	DECLASSIFICADO			
Mariana Miguel Ferreira Ruy	(Nem) Tudo Que Brilha	0	DECLASSIFICADO			
Gláucia de Menezes Gonçalves Souza	"Você Conhece Ouro Branco? Climas Econômicos"	0	DECLASSIFICADO			

Projeto

Arte Vida

AULAS GRATUITAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS

TEATRO
DANÇA DE RUA
BALLET CLÁSSICO E
CONTEMPORÂNEO

MATRÍCULAS ABERTAS!

INSCREVA-SE: (31) 9 8686-6007
RUA DA LAVOURA, 373, SALA 3, CENTRO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



Projetos contemplados pelo PNAB/2024 SECULT/MG
Montagem e apresentação do espetáculo "A Noite que mudou o mundo"
Circulação de "Tintino, o espetáculo continua"



Browser tabs: Habilitação | Descentra

Address bar: descentra.mg.gov.br/backend/ntic/habilitacao/habilitacaoinscricoes

Navigation: Menu, Fale Conosco, Ficha do Agente Cultural, **Habilitação**, Inscrição

Filter: Habilitação

Ação: todos		Etapa: todos		Edital: todos		CPF:	CNPJ:	Nº Inscrição:	
Nº INSCRIÇÃO	EDITAL	TIPO DE AGENTE CULTURAL	VALOR DE REPASSE	AGENTE CULTURAL	CPF	NOME DA PROPOSTA	ETAPA ATUAL		
13884	Edital 10/2024 - Circulação de Espetáculos	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	R\$60.000,00	Nome Completo: Arthur Faria Ribeiro Nome Fantasia: Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco Razão Social: Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco	099.687.166-77	Tintino, o espetáculo continua	Pré-análise habilitação realizada		
13812	Edital 06/2024 - Chamamento Público: Produção de Obras	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	R\$50.000,00	Nome Completo: Arthur Faria Ribeiro Nome Fantasia: Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco Razão Social: Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco	099.687.166-77	A noite que mudou o mundo	Pré-análise habilitação realizada		
2561	Edital 05/2024 - Chamamento Público: Capacitações	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	R\$25.000,00	Nome Completo: Arthur Faria Ribeiro Nome Fantasia: Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco Razão Social: Associação de Dança, Música e Teatro de Ouro Branco	099.687.166-77	I Curso de Ballet Clássico da ADMTOB	Pagamento efetuado		

Registros exibidos: 1-3 de 3

System tray: 23°C Pred ensolarado, 14:59, 08/09/2025